

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 263, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010, que outorga permissão à Alô FM - Sociedade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

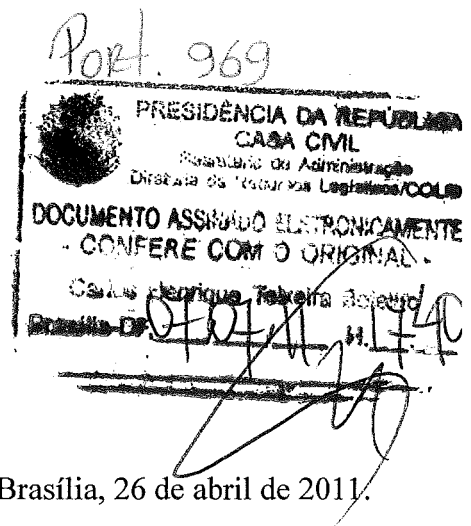
- 1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;
- 2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;
- 3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;
- 4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;
- 5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;
- 6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;
- 7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;
- 8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;
- 9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;
- 10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;
- 11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;
- 12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;
- 13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;
- 14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba – PR;

- 15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;
- 16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;
- 17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;
- 18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;
- 19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;
- 20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;
- 21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;
- 22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;
- 23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;
- 24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;
- 25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;
- 26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;
- 27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e
- 28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibraçu FM Ltda., no município de Ibraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



FMC



EM nº. 142/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alô FM - Sociedade Ltda. (Processo nº 53000.004251/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/10/10
Página: 128 Seção: 1
ANOTADO POR: Rogério

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 969 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM 14/2/10 mc



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA, DF
53000 004251/2010-18
SEPRO/DLCS/COLOG/GERL/SPO
28/01/2010-10:18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Cópia

FF

PROCESSO : 53000.004251/2010-18
PROPONENTE : ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 023/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG – "Veneçolândia"

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	<i>Sodal</i>	<i>25/10/10</i>	37		
02			38		
03			39		
04			40		
05			41		
06			42		
07			43		
08			44		
09			45		
10			46		
11			47		
12			48		
13			49		
14			50		
15			51		
16			52		
17			53		
18			54		
19			55		
20			56		
21			57		
22			58		
23			59		
24			60		
25			61		
26			62		
27			63		
28			64		
29			65		
30			66		
31			67		
32			68		
33			69		
34			70		
35			71		
36			72		

TVR 263/2013

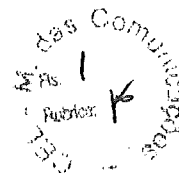
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004251/2010-18

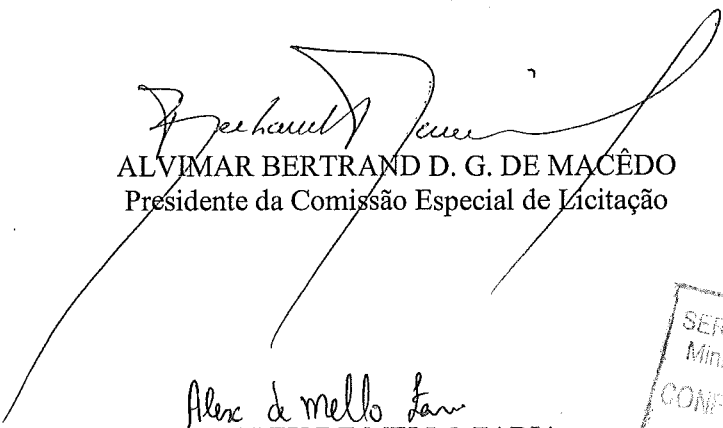
SEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO

28/01/2010-10:18

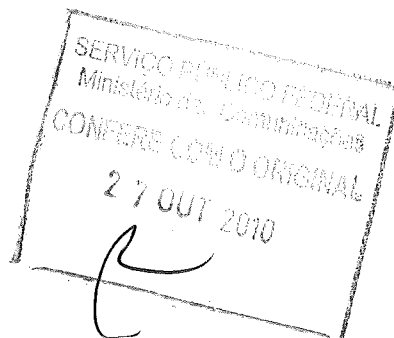
CONCORRÊNCIA N° : 023/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 203)
LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ – MG
PROPONENTE : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CNPJ N° : 11.474.686/0001-79

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 64 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALEX DE MELLO FARIA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CNPJ n° 11.474.686/0001-79



Ministério das Comunicações
27/09/2010

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Pelo presente instrumento particular, **PATRICIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade n.º 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade n.º 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade girará sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicílio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

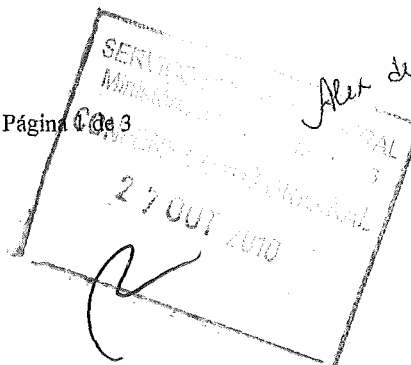
Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) é Patricia de Mellõ Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

Cláusula 4ª - A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula 5ª - A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.



Página 01 de 3



Alex de mello faria

Patricia

CEL. das Comunicações
3
RUBICA

CONTRATO DA SOCIEDADE "ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 6ª – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7ª - A sociedade terá início de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8ª - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11ª - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Ofício de Notário
RICARDO MENDES
Auxiliar
CONFERIDO

Página 2 de 3
2/00/00

Alex de Mello Faria
Potência

**CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"**

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Campina Verde-MG , 08 de Janeiro de 2010.

Alex de Mello Faria
.....
ALEX DE MELLO FARIA
ID MG/14.894.935 SSP/MG
CPF: 096.637.676-50

Patricia de Mello Faria
.....
PATRICIA DE MELO FARIA
ID: M- 12.608.120 SSP/MG
CPF: 066.987.536-88

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120869117-6
EM 19/01/2010
#ALO FM - SOCIEDADE LTDA#

PROTÓCOLO: 10/075.594-1
ACO640740

MARCELO DE PAULA
MARCELO DE PAULA
SECRETARIA GERAL


COPIAS

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
[1289MP00] - PATRICIA DE MELLO FARIA.....
Em testemunho da verdade,
Brasília, 13 de Janeiro de 2010

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R. DA SILVA/SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
MARCIO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR
ADSS - Hora da Impressão 13:19:07

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefex: (34) 3236-8574

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
ALEX DE MELLO FARIA
Uberlândia, 14/01/2010
Em testemunho da verdade.
Joaquim
Joaquim - Gervásio de Gouveia - Escrevente
Eml.: R\$2,78 F.C.R.: R\$0,17 T.F.J.: R\$0,92

**NOTARIAL**
EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Tabelião de Notas
Uberlândia - MG
Nº 32939

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVAÇÃO COM O ORIGINAL
Página 5 de 5
27 OUT 2010

**1º Ofício de Notas de Brasília**
RICARDO MENDES
Auxiliar
CONFERIDO

4V
40000
COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. ORIGINAL
27 OUT 2010
K

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
25 JAN 2010
AUTENTICAÇÃO EM COPIA OFICINA DE COPIAS
COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.152/90)
 ORIGINAL SUBSTITUTO RECREATIVO

Min. das Comunicações
3v
Rubrica K
CEL

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 2.824/98)
 TABUADA ALMISTURADO ESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
27 001 2010

SE
Min
COM
27 001 2010

M. das Comunicações
CEL.
- R. 100 -

1º OFICIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
26 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO ESTA DOCUMENTAÇÃO
COM O ORIGINAL (EM SEUS
TERMINOS) E SEUS ANEXOS
CORRETO E VERACIDADE

SERVIÇO DE REGISTRO E
CONTABILIDADE
27 001 2010

Min. das Comunicações
5 R

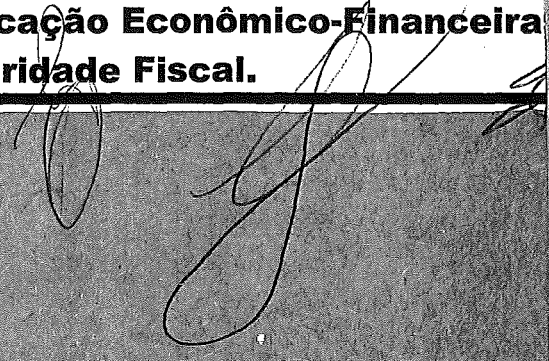
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CONJUNTO 1 - DOCUMENTOS
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: *Alô F*

Conteúdo
Conjunto 1: Documentação de Habilitação
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal.



**CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALO FM - SOCIEDADE LTDA"**

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000
Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

CEL
dos Com
0
1

Pelo presente instrumento particular, **PATRICIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade n.º 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade n.º 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade girara sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicilio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) é Patricia de Mello Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

Cláusula 4ª - A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula 5ª - A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.

Alex de mello Far
Patricia

Página 1 de 3

CONFERIDO

27 OUT 2010

SERV. DE REG. E CONT. DO MIN. DAS COM. 2010

Min. das Comu.
2.
Rufico

CONTRATO DA SOCIEDADE
“ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA”

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 6ª – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7ª - A sociedade terá início de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8ª - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11ª - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

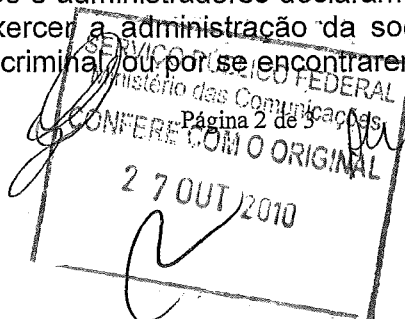
Cláusula 14ª - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

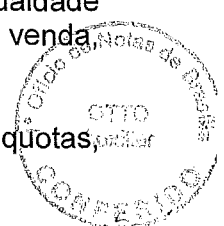
Cláusula 16ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

[Handwritten signature]



Alex de Mello Faria

Patrícia



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CEL. das Comunicações
8
R. R. R.

CONTRATO DA SOCIEDADE "ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000
Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Verde-MG , 08 de Janeiro de 2010.

1º Ofício de Notas de Brasília
30 Serviço Notarial

Alex de Mello Faria
ALEX DE MELLO FARIA
ID MG/14.894.935 SSP/MG
CPF: 096.637.676-50

Patrícia de Mello Faria
PATRÍCIA DE MELO FARIA
ID: M-12.608.120 SSP/MG
CPF: 066.987.536-88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120869117-6
EM 19/01/2010
#ALO FM - SOCIEDADE LTDA#
PROTOCOLO: 10/075.594-1
ACQ640740

MARNELO DE PAULA ROMÃO
SECRETARIA GERAL

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BV, C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
11239m001-PATRÍCIA DE MELLO FARIA.....
Em testemunho da verdade,
Brasília, 13 de Janeiro de 2010
JOSE EDUARDO GUTMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R. DA SILVA/SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
MARCOS ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR
ADSS - Hora da Impressão 13:19:07

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574.

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
ALEX DE MELLO FARIA
Uberlândia, 14/01/2010
Em testemunho da verdade.
Joaquim Lervásio de Gouveia-Escritor
Emol: R\$2,78 F.C.R.: R\$0,17 T.F.J.: R\$0,92 Total: R\$3,87

NOTARIAL
NOTARIAL
Joaquim Lervásio de Gouveia
Escritor
REGISTRO DE FIRMA
ATO 32939

[Handwritten signatures and initials]

das Comunicações
9.4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Alex de Mello Faria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
25 JAN 2010

AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL E NÃO É ESPÉCIE
 INSCRIÇÃO SUBSTITUIÇÃO ESCREVENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.894.935 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2003

NOME
ALEX DE MELLO FARIA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UNAI-MG 9/11/1988

DCC. ORIGEM NASC. LV-61/A FL-180V
UNAI-MG

CPF.

PII-1370 ASSINATURA DO DIRETOR UNAI 1 VIA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MINAS GERAIS - MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA - DISTRITO DA SEDE

Cartório do Registro Civil

Antonino Martins da Silva

SERVENTUÁRIO

Pimentel de Oliveira Marco Tílio Martins da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA

Magda Alice da Silva
Maria de Fátima B. Martins
ESCREVENTES

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO ORIGINAL
27 OUT 2010

Certifico que neste Cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê:

Livro: 65-A, Folha: 177v, Assento N.º 77442
Aos vinte de maio de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste Cartório compareceu JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, casado, administrador de empresas, residente à R. Paraná, 1286 Bairro Brasil, nesta cidade, x.x e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou, que no dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital de Clínicas da Faepu, nesta cidade, x.x.x.

nasceu uma criança do sexo feminino, x.x.x.x que recebeu o nome de PATRÍCIA DE MELLO FARIA, x.x.

Filha dele declarante e de sua esposa ROSSANI CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA, médica, com 24 anos de idade. Naturais de Patrocínio, MG. e desta cidade, respectivamente. Casados neste cartório no livro 34-B, fls. 126v, termo 12828, x

neta paterna de JOÃO BATISTA DE FARIA SANTOS E ALZIRA DE CARVALHO FARIA, x.x.x.x e materna de ANTONIO DALIA DE MELLO E TEREZA FORLANI DE MELLO, x.x.x.x

Nada mais declarou. Lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e as testemunhas: Orlando Duarte Ferreira, casado, comerciante e Hélio Costa Moreira, casado, tapeceiro, residentes nesta cidade.

Do que para constar foi lavrado o presente termo.

O referido é verdade e dou fé.

Uberlândia, 20 de maio, x.x.x de 1986.

Antonino Martins da Silva
Oficial do Registro Civil

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS
ABELLIANO CASTRO - PARACATÁ - MG
R. Cônego Manoel, nº 45 - Centro - Paracatá - MG - Fone/Fax: (51) 3572-6883 - 35880000

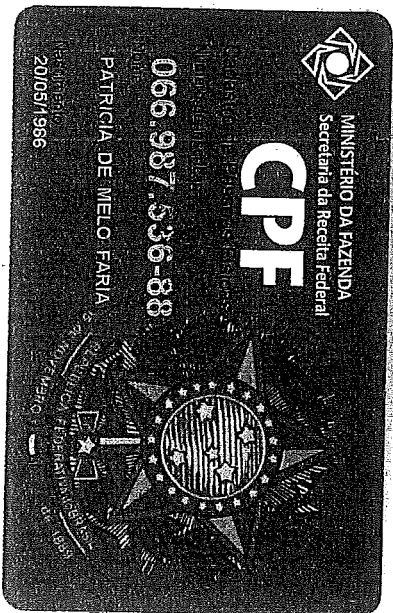
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reproduzida conforme original e em cumprimento do art. 10º, II, do Estatuto da OAB.
Paracatá/MG 21/01/10
 Rosa Santos Tadeu (Esc. Adv.) Juliana Araújo da Costa - Esc. Adv. Maria Victória Arruda de Aguiar - Esc. Adv. (Outros nomes em conformidade com o art. 10º, II, do Estatuto da OAB)

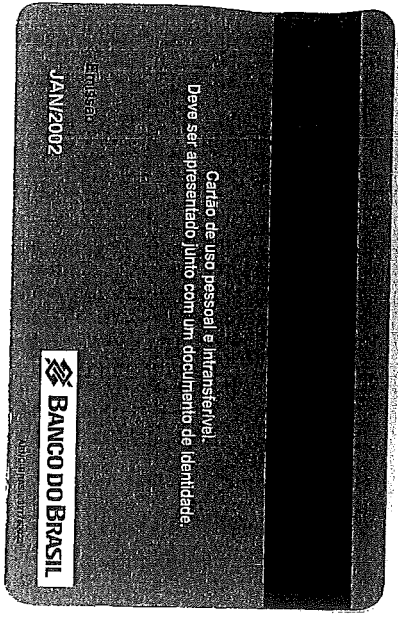
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ANTONINO MARTINS DA SILVA
OFICIAL
Pimentel de Oliveira Marco Tílio Martins da Silva
Magda Alice da Silva
Maria de Fátima Borges Martins
ESCREVENTES

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

Min. das Comunicações
Rui Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMADO ORIGINAL
27 OUT 2010



[Handwritten signatures]

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASIL - OFÍCIO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
21 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO ESTA COPIA QUE CONTEME
COM O ORIGINAL (LEIA ATENÇÃO)
C/TMBAVAC C/SECRETARIA C/RECORRENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 159221839

NOME: PATRICIA DE MELLO FARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG12608120 SP MG

CPF: 066.987.536-88 DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA ROSSANE CRISTINA DALIA MELLO FARIA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: E

Nº REGISTRO: 03367754351 VALIDADE: 30/06/2014 1ª HABILITAÇÃO: 12/08/2004

OBSERVAÇÕES:

Patricia de Mello Faria
 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 159221839

LOCAL: PARACATU, MG DATA EMISSÃO: 15/07/2009

[Assinatura] Oliveira Santiago Maciel 68758258401
 Cleir D'Amor / MG MG961986280
 ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS
 BRASILIA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO FEDERAL
 AUTENTICAÇÃO

21 JAN 2010

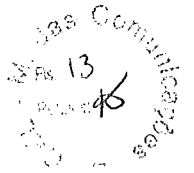
AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
 COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.950/94)
 TAMBÉM SUBSTITUI DEBEMANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COMPROVANTE ORIGINAL
 27 JAN 2010

Ministério das Comunicações
 12
 CEL

“ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA”

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000



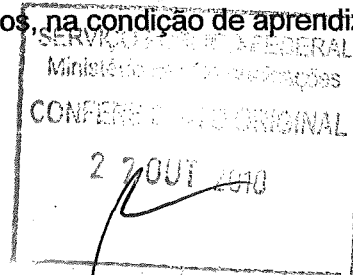
Anexo I

Ref.: Concorrência 23/2009 -CEL/MC – Francisco Sá - MG

Alô FM Sociedade Ltda. inscrito no CNPJ nº 11.474.686/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex de Mello Faria** portador da Carteira de Identidade nº 14.894.935 pela SSP/MG e do CPF no nº 096.637.676-50 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

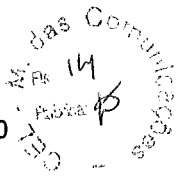


Alex de Mello Faria

Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000



Anexo II

DECLARAÇÃO

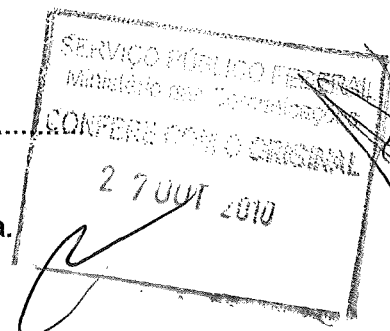
O abaixo assinado, dirigente da **Alô FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Francisco Sá**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria

Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.



“ALÔ FM - Sociedade Ltda.”

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Ministério das Comunicações
15
Autência: *[assinatura]*

Anexo II DECLARAÇÃO

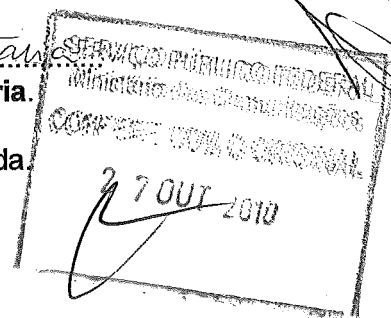
A abaixo assinada, dirigente da **Alô FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Francisco Sá**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Patricia de Mello Faria

Patricia de Mello Faria
Sócia
Alô FM Sociedade Ltda.



[Handwritten signatures and marks]

TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Comarca de Itamonte MG
CNPJ 08.016.803/0001-46

Titular : Déborah Maciel Costa Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho
Rua Presidente Vargas, 190^A - Centro - Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

Tabelionato de Protesto de Títulos
da Comarca de Itamonte-MG

CNPJ: 08.016.803/0001-46

Débora Maciel Costa
Tabeliã

Vânia C. Guimarães Carvalho
Escrevente

Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

CERTIDÃO

DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de Protestos desta Cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s), que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos, neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, comerciante, residente a Rua dos Expedicionários, 197, em Itamonte - MG, CPF 066.987.536-88. Cujas buscas foi efetuada nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé. Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.


Déborah Maciel Costa
OPICIAL

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI

Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 21 DE JANEIRO DE 2010

71.203.871/0001 - 50

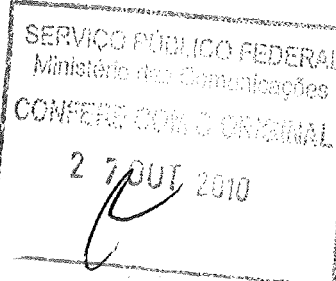
ITAMONTE, DISTRITO

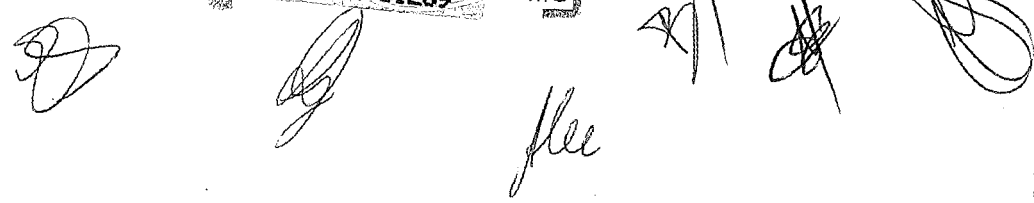
PROTÓTIPO

Rua São João, 122

Centro - Itamonte - MG

CELEBRADO EM 21/01/2010
BFP 51269







Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001.

ITAMONTE - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

CEL. das Comunicações
17

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA ✓
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:09:38

CCJ.

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS.

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabellião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabellião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE 20 DE Janeiro DE 2010

71 203.871/0001 - 50
ITAMONTE - O
Rua Governador Nunes, 122
Centro
Itamonte - MG
BPP 51341

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL.(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753698 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:36

CGJ

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

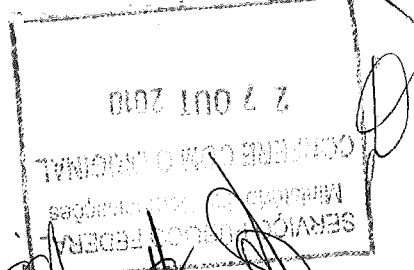


SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabellão Oficial: JOSÉ LUÍS ROMANELLI
Tabellão Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 DE *Jan* DE 20 *10*



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

flee

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUIZADO ESPECIAL



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MME: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:42

CCJ.

CLAUDIA GULLIANETTI PARCIBALE
ESCRIV(A) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE -
1º OFÍCIO

Tabelão Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelão Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 388, III)

ITAMONTE, 20 DE JANEIRO DE 2010



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE NELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1989
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:05:10

CGJ

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COELHO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS.

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabellão Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabellão Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 368, III)

ITAMONTE 20 DE Janeiro de 2010

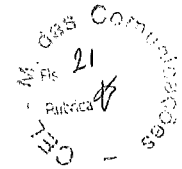


Alex



TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

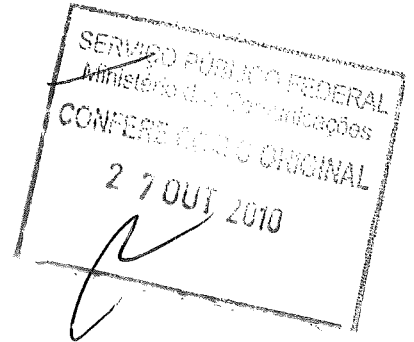


Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:06:32

CGP.
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIV(A) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. ANTONIO RIBEIRO COLTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE 20 DE Janeiro de 2010

7 203.871.0001 50
ITAMONTE
NOTA
Rua Celso de Vasconcelos, 122
Centro
Itamonte BFP 51210 MG



TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CEL. das Comunicações
M. 22
Rubrica

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:06:33

CCJ.
CLAUDIA GIULIANETTI FARCIABALE
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

71.20
RUA GOVERNADOR
CENTRO
ITAMONTE
MG

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO
Tabelião Oficial: JOSÉ LUÍS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FE.
(CPC. ART. 365, III)
ITAMONTE, 26 DE JANEIRO DE 2010.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS – Comarca de Itamonte MG
CNPJ 08.016.803/0001-46
Titular : Déborah Maciel Costa Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho
Rua Presidente Vargas, 190^A – Centro – Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

Min. das Comunicações
M.º 13
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Tabelionato de Protesto de Títulos
da Comarca de Itamonte-MG
CNPJ: 08.016.803/0001-46
Débora Maciel Costa
Tabeliã
Vânia C. Guimarães Carvalho
Escrevente
Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

CERTIDÃO

DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de Protestos desta Cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s), que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos, neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **ALEX DE MELLO FARIA**, brasileiro, comerciante, residente a Rua dos Expedicionários, 197, em Itamonte – MG, CPF 096.637.676-50. Cujas buscas foram efetuadas nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé. Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.

Déborah Maciel Costa
TABELIÃ OFICIAL

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
MINAS GERAIS
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALC 54995

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO
Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC, ART. 365, III)
ITAMONTE 21 DE JANEIRO DE 2010

71.203.871-50
ITAMONTE
Selo de Fiscalização
Rua Governador Valadares, 122
Centro - Itamonte - MG
BFC 51276

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

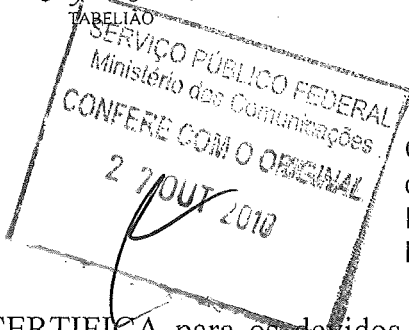
TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG



Bel. Clayton César Narciso

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA



O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de 14/08/2007, nenhum protesto da responsabilidade de ALEX DE MELLO FARIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 096.637.676-50, residente na Rua Francisco Menhõ, 224, na cidade de Paracatu/MG.*****
Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.

Roberta F. C. Narciso
Roberta F. C. Narciso
Tabeliã de Protestos
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34
T.F. Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*
Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi esta fotocópia com o documento original e verifiquei estar em conformidade com o conferido do que dou fé.
Nova Ponte, 20 de janeiro de 2010
Em test.º *[assinatura]* da verdade.
Lidiane M. Silva
TABELIÃO Substituta

EMI R\$ 195
T.F.J R\$ 092
TOT R\$ 387

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE NOVA PONTE/MG
Rua Joaquim Gouveia Torres, 29 - Centro / Telefone: 34 3356-0093

[Handwritten signatures and initials]



TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

Min. das Comunicações
25
2010

9442

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELO FARIA

CPF: 0936767650

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MZE: ROSSANE CRISTINA D. DE M.FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:48:21

NEUZA NOVAES OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO(A) JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,69 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP. 38160-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
25 JAN 2010
AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL PUBLICADO EM
TABELA DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Alex



9442

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Min. das Comunicações
26
2010

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE NELLO FARIA
CPF: ~~89663787358~~
DATA NASCIMENTO: 09/11/1983
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSEANE CRISTINA D. DE M. FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010

~~NEUTZ ADRIANA OLIVEIRA NELLO~~
~~ESCRIVÃO DO JUDICIAL~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FARUM DA COMARCA
R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: 920 JOAO SEP; 38160000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO
COMO ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
COMO ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
COMO ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO
COMO ORIGINAL

[Handwritten signature]

Alex

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

27
CERTEJMG

9459

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06699753688
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M. FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
23 OUT 2010

NEUSA NOVAE DE OLIVEIRA MELLO
EXCELTADA DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Este certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (RUBRICA E VISUAL)
 TABELADO SUBSTITUÍDO RESCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]

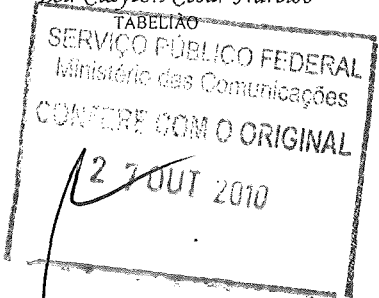
CEL. das Comunicações
M. Ps. 29
R. 29

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA



O Bacharel Clayton César Narciso, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que reveendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de **14/08/2007**, nenhum protesto da responsabilidade de PATRICIA DE MELLO FARIA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º. 066.987.536-88, residente na Rua Francisco Menhõ, 224, na cidade de Paracatu/MG. ***** Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.

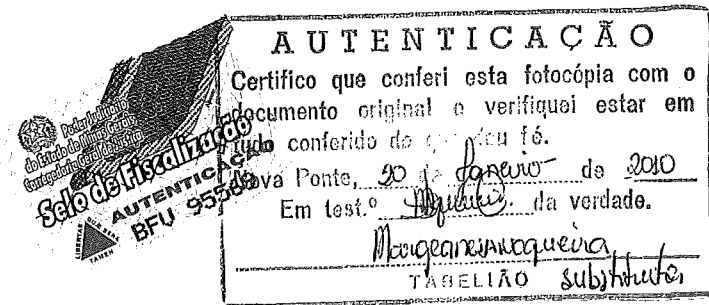
Roberta F. C. Narciso
Roberta F. C. Narciso
Tabeliã de Protestos
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34
T.F. Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

- Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*
- Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



EMT R\$ 2,95
T.F.J R\$ 0,92
TOT R\$ 3,87



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

CEL. das Comunicações
N.º 29
RUBRICA

9459

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o Banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 84498793488
DATA NASCIMENTO: 28/05/1984
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M.FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:51:52

NEVES, ROBERTO OLIVEIRA DELLO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA
R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 381

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL, LEI Nº 8.929/94
 TABELAS SUBSTITUIÇÃO ESCREVENTE

CEL. das Comunicações
M. Ps. 30
Pública. P



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 405, CENTRO
PARACATU-MG

Cleonice Aparecida de Paula
TABELIÃ DE PROTESTOS

Wildsley Batista
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela. Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**
CPF: **096.637.676-50**
Endereço: **RUA DR. LACERDA N 359**
Cidade: **UBERLÂNDIA-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Paracatu, 21 de Janeiro de 2010
Em test. da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
AMH 35388

Wildsley Batista
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Wildsley Batista... Conferi.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO CASTRO - PARACATU - MG
Av. Olegário Maciel, nº 425 - Centro - Paracatu - MG - Fone/Fax: (35) 3672-6006 - CEP: 36701-100

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Paracatu/MG 21.01.10
 Rosa Santos Teixeira (Esc. Aut) Juliana Araújo de Castro - Batista Maura Valdivia Araújo Maciel (Esc. Aut)

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
BDA 35389
Paracatu

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Fl.(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

Min. das Comunicações
Fl. 31
Publico

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

~~ALEX DE MELLO FARIA~~
CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:54:41

Talita Moraes
TALITA MORAES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL
Talita Moraes
Escritor Judicial

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS

4. TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
21 JAN. 2010
 ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Rua Firmina Santana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3871-4597
EMOLUM 2,83 RECOMPE: 0,17 TX. JUD. 0,94 TOTAL R\$ 3,94

1º OFÍCIO DE NOTAS
Paracatu - MG
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BFD 73578

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

CEL. das Comunicações
RUBRICA 32

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELO FARIA
CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:05

Olivia R. Tavares
OLIVIA RAIMUNDA TAVARES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Olivia R. Tavares
Oficial de Apoio Judicial

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

SECRETARIA DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BFO 73552

3 TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
27 JAN. 2010
 ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmino Santana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3571-4597
EMULOM 2 / RECOPVFC: 0,17 TL - JUO 9,92 TOTAL R\$ 3,87

Laíssa Lima Mascarenhas
Laíssa Lima Mascarenhas
Escrivente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

das Comunicações
33
Rubrica



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 405, CENTRO
PARACATU-MG

Cleonice Aparecida de Paula
TABELIÃ DE PROTESTOS

Wildsley Batista
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **PATRICIA DE MELLO FARIA**
CPF: **066.987.536-88**
Endereço: **SQS 110 BL. A APTO 202**
Cidade: **BRASÍLIA-DF**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Paracatu, 21 de Janeiro de 2010
Em test. da verdade.

PROTESTO
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ANH 35387

Wildsley Batista
TABELIÃO SUBSTITUTO

Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Wildsley Batista... Conferi.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO CASTRO - PARACATU - MG
Av. Olegário Maciel, nº 405 - Centro - Paracatu - MG - Fone/Fax: (35) 9872-816 - CEP: 38200-000
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme original o mim apresentado, do qual se
Paracatu/MG 21/01/10
 Rosa Santos Teixeira (Esc. Aut) Juliana Araújo do Castro - tabeliã Marcia
Wildsley Batista (Esc. Aut) (válida somente com o selo de autenticação)

PROTESTO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BDA 35333



TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

CELE das Comunicações
N.º 34
Rutriz: *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELO FARIA
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:25

[Handwritten Signature]
OLIVIA RAIMUNDA TAVARES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

[Handwritten Signature]
Olivia R. Tavares
Oficial de Apoio Judicial

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Selva Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
870 73557
PARTICULAR DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça
Adailton Silva
PARACATU - MG

3 TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
21 JAN. 2010
[Handwritten Signature]
 ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmina Saalana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597
ENQUILUM 2,78 RECOLHE: 0,17 TX JUO 0,92 TOTAL R\$ 3,87

[Handwritten Signature]
Laíssa Lima Mascarenhas
Escrivente Autorizada

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Signatures]
Alex



TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

35
REVISOR
CEL
PROCURADOR

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

BATRACIA DE HELLO FARIA
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:50:55

Talita Moraes
TALITA MORAES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL
Talita Moraes
Esc. Serv. Juicial

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS

4 TABELADO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autêntico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

21 JAN. 2010

ADAILTON SILVA
 HONÓRIO SILVA MACHADO
 LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmina Santana 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597
EMOLUM:2,83 RECOMPE:0,17 TX JUD:0,91 TC191 93194

1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BFO 73571

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEL. Minas Gerais
N.º 36
Rutaxos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto

TABELIÃO DE PROTESTOS

Silvana Barbosa da Maia

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**
CPF: **096.637.676-50**
Endereço: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010
Em test. da verdade.

Renato S. M. Piotto

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO**

**Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS**

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALL 67651

Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.

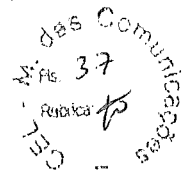
Cartório do 2º Ofício de Notas
Mª Beatriz B. Manna
Tabeliã
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BFJ 71407

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20.01.2010
Em test. da verdade.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

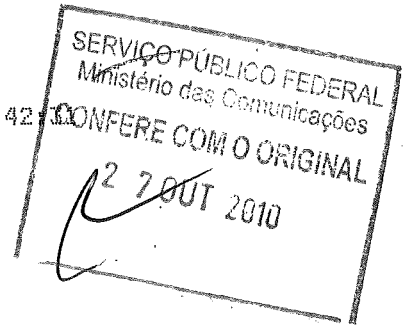
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de MAIO de 2010 - 14:42

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL



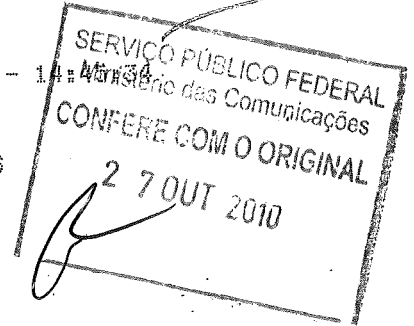
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE NELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
FAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:40:30

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO(DO) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. *[Signature]* de verdade.



[Signature]

[Signature]

[Signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

Min. das Comunicações
M. Rs. 39
Pública

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 1400152

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20.01.2010
em testº de verdade.

Cartório do 2º Ofício
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Conselho Nacional de Justiça
Beatriz Barcelos Manna
Tabeliã
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BFJ 71455
NOTAS - Campina Verde - M.G.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature: Alex]

[Handwritten signatures and marks]



CEL. M. das Comunicações
N.º 40
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE NELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:43:39

[assinatura]
CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO(O) DA JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010
[assinatura]

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRAZIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG, 20/01/2010
Em test: *[assinatura]* de verdade.
[assinatura]

Cartório do 2º Ofício de Notas - Campina Verde
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BFJ 71443

[assinatura]

[assinatura] Alex

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Min. das Comunicações
41
Aut. 10



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto

TABELIÃO DE PROTESTOS

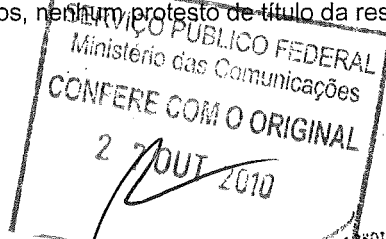
Silvana Barbosa da Maia

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **PATRICIA DE MELO FARIA**
CPF: **066.987.536-88**
Endereco: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.



Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

Renato S. M. Piotto

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO

Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICA. Attestifico que a presente fotocópia é exatamente com o original que foi me apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. MB de verdade.

MB
Beatriz Barcelos Manna
Renato S. M. Piotto
Silvana Barbosa da Maia



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM



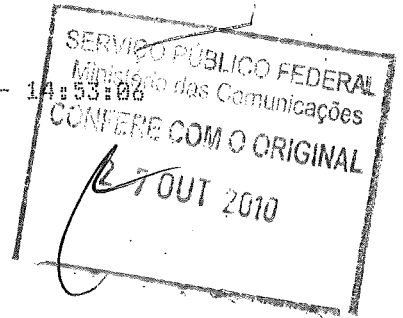
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 R0: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:53:00

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORREIA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia contém exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº de verdade.





TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

das Comunicações
43
Pública

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

~~PATRICIA DE MELLO FARIA~~
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:52:30

CAROLINE DONA DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT. 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº de verdade.

2º Ofício de Notas
Mª Beatriz Barcelos Manna
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BFJ 71495
Campina Verde - MG

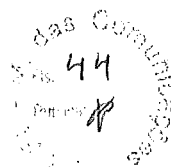
[Handwritten signatures and initials]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL



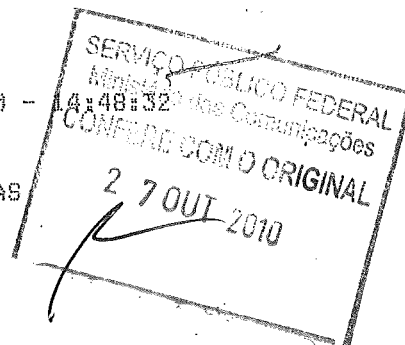
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1984
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de SETEMBRO de 2010 - 14:48:32

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG, 20/10/2010
Em testº de de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

CEL. M. 080 00015
15
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753888 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 -

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVADO COMO ORIGINAL
27 OUT 2010

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG, 20 de 10/2010
Em testº *[assinatura]* de verdade.

Cartório do 2º Ofício de Notas
Beatriz Barcelos Manna
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
BFJ 71475
Campina Verde - Minas Gerais

[Assinaturas manuscritas]



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 339466
Talão n.º: 349
Cível
22/01/2010

nas Comu
46
Retirado

Certidão de Ações Cíveis

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALÊNCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

PATRICIA DE MELO FARIA

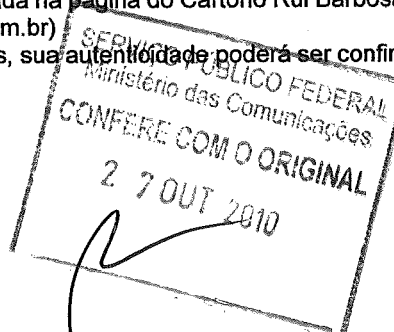
(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br);
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120100121339466000001

Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

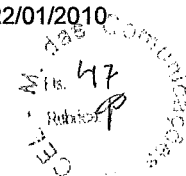
Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 339466

Talão n.º: 349

Criminal
22/01/2010



Certidão Criminal

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

PATRICIA DE MELO FARIA

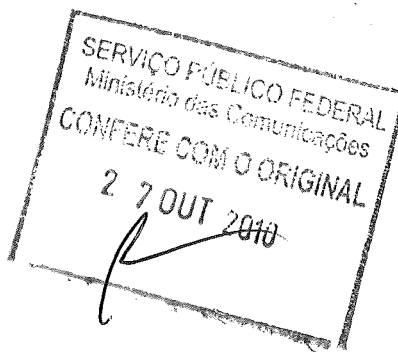
(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br);
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



0120100121339466000002

Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

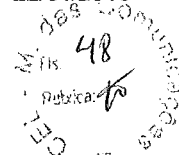
Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet: 339466

Talão n.º: 349

Protesto
22/01/2010



Certidão de Distribuição de Protestos

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

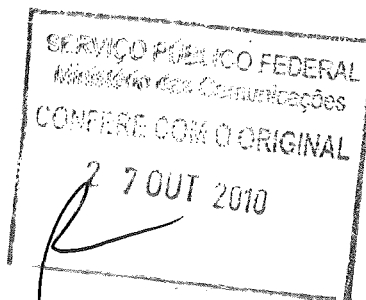
REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido dos últimos **** 20 (VINTE) ANOS ****, até 02/01/2010 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

PATRICIA DE MELO FARIA
(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010
***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



Emolumentos: R\$ 7,07



0120100121339466000003



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 21128

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALEX DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 096.637.676-50**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

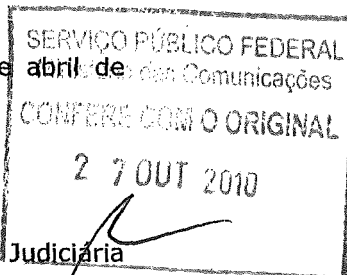
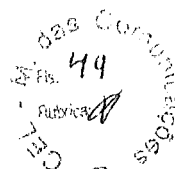
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

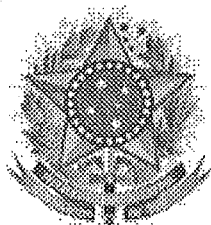
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 07h44, 26/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 12150

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

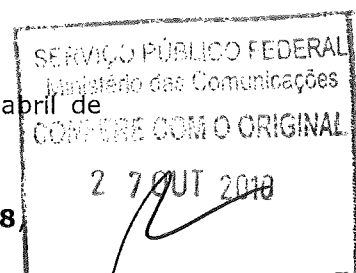
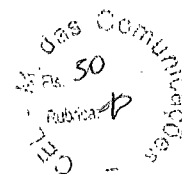
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 12h27, 18/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções
Cíveis, Criminais e JEF (cível e criminal)

Nº 41261

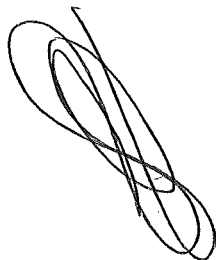
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao CPF: **066.987.536-88**,

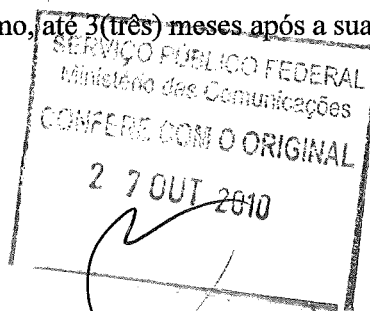
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

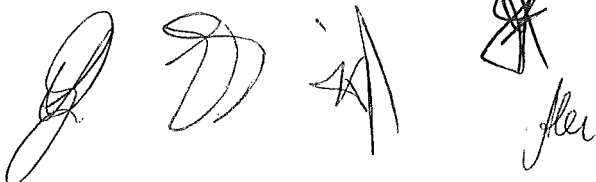
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.df.trfl.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, ~~até 3 (três) meses após a sua~~ expedição.



Brasília - DF, 05h44, 22/01/2010.



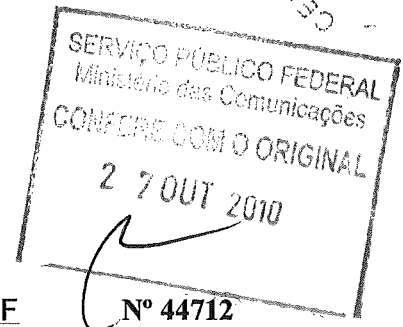
Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (061) 3221 - 6348. E_MAIL: nucju@df.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF



CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.df.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 06h07, 23/01/2010.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6348. e-Mail: secer@df.trf1.gov.br



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PATRICIA DE MELLO FARIA**
 Inscrição: **019173222097** Zona: 1 Seção: 113
 Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF
 Data de Nascimento: 20/05/1986 Domiciliada desde: 15/12/2004
 Filiação: ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA
 JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

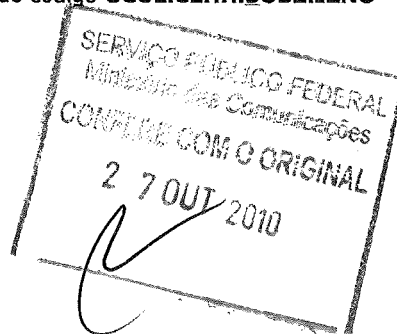
Certidão emitida às 02:59 de 22/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **UCUL.CEHH.3OBZ.IZNO**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEX DE MELLO FARIA**

Inscrição: **180214160213** Zona: 203 Seção: 24

Município: 49395 - PARACATU UF: MG

Data de Nascimento: 09/11/1988 Domiciliado desde: 22/03/2007

Filiação: ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA
JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

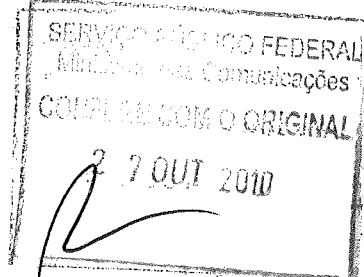
Certidão emitida às 03:36 de 26/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **XQWH.XMBX.FRKS.9CBV**

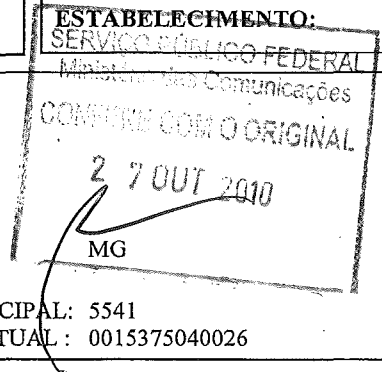


ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2010	NÚMERO:	45 / 2010	ESTABELECEMENTO:	2976
------------	------	---------	-----------	------------------	------

CONCEDIDO A

NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA
 NOME FANTASIA: ALO FM
 ENDEREÇO: AV. - 23 , 505 -
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: CAMPINA VERDE ESTADO: MG
 CEP: 38270-000
 C.N.P.J/C.P.F: 11.474.686/0001-79 INSC. MUNICIPAL: 5541
 INÍCIO ATIVIDADE: 19/1/2010 INSC. ESTATUAL: 0015375040026



COM A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S)

Atividades de rádio
 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas ante
 Atividades de televisão aberta

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Segunda a Sexta	Sábados	Domingos e Feriados	Especial
06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	

OBSERVAÇÕES:
ALVARA PROVISORIO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

EMISSÃO:	21/01/2010	VENCIMENTO:	21/3/2010
----------	------------	-------------	-----------

Antônio João Martins
Secretário de Fazenda
Mat. 23322

Superintendente de Rendas

AVISO
O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

(Handwritten signatures and marks)

DATA : 22/01/2010

ALD FM SOCIEDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 001

CONTAS DO ATIVO	POSICAO DE 31/12/2009	POSICAO EM 31/01/2010
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	20.000,00	20.000,00

Min. das Comunicações
56
Rótulo: 40

Patricio de Mello Faria

Rosa Maria Siva dos Santos
CRC: 85.771/0-3 - MG
CPF: 026.386.726-96

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

[Handwritten signatures and marks]

Min. das Comunicações
 Nº. 57
 Rubrica

DATA : 22/01/2010

ALD FM SOCIEDADE LTDA
 BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 002

CONTAS DO PASSIVO	POSICAO DE 31/12/2009	POSICAO EM 31/01/2010
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00-	20.000,00-
PATRIMONIO SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
CAPITAL SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
TOTAL GERAL DO PASSIVO	20.000,00-	20.000,00-

Rosângela de Melo Faria

Rosa Maria Silva dos Santos

Rosa Maria Silva dos Santos
 CRC: 85.771/0-3 - MG
 CPF: 026.386.726-96

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

[Handwritten signatures and scribbles]



DATA : 22/01/2010

ALD FM SOCIEDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 003

CAMPINA VERDE , 31 de JANEIRO de 2010

Alex de Melo Faria

Responsável pela Empresa
ALEX DE MELO FARIA
IDENT.: 14894935 CPF. : 096.637.676/50

Rosa Maria

Dados do Técnico/Contador/Escritório
ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS
CRC - HB : 85771 M 8.041.421

Rosa Maria
Rosa Maria Silva dos Santos
CRC: 85.771/0-3 MG
CPF: 020.386.720-96

Patricie de Melo Faria

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alex

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(a). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALO FM SOCIEDADE LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCRITA NO CNPJ Nº11474676/0001-79.

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:54

CAROLINE BOWEN DE FREITAS
ESCRIVÃ DO JUDICIAL



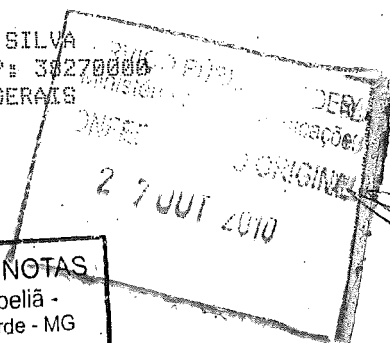
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

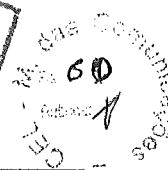
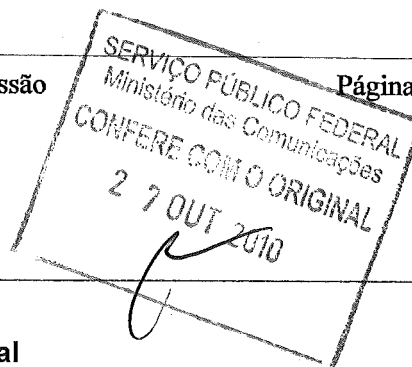
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Fórum Fradique Corrêa da Silva
R. 30, 262 BAIRRO: CENTRO CEP: 31270-000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. de verdade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.474.686/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2010
NOME EMPRESARIAL ALO FM SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV VINTE E TRES	NÚMERO 505	COMPLEMENTO	
CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 23/01/2010 às 08:13:10 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005202010-11029020

Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 11.474.686/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

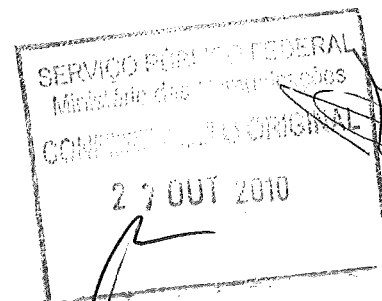
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/01/2010.
Válida até 20/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

CEL. das Contribuições
62
7



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11474686/0001-79
Razão Social: ALO FM SOCIEDADE LTDA
Nome Fantasia: ALO FM
Endereço: AV VINTE E TREIS 505 / CENTRO / CAMPINA VERDE / MG / 38270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2010 a 20/02/2010

Certificação Número: 2010012210311357254723

Informação obtida em 22/01/2010, às 10:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
22 OUT 2010

Alex



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALO FM SOCIEDADE LTDA**
CNPJ: **11.474.686/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

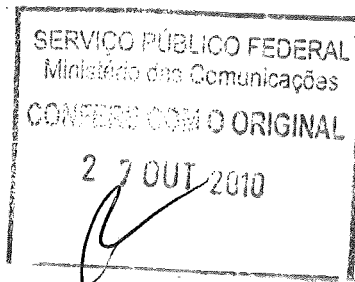
Emitida às 08:24:39 do dia 23/01/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2010.

Código de controle da certidão: **940E.C088.699D.A678**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

das Comunicações
84
10/12/10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/01/2010
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/04/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALO FM SOCIEDADE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001537504.00-26	CNPJ/CPF: 11.474.686/0001-79	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA VINTE E TRES		NÚMERO: 505
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 38270000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000034564387

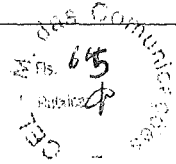
CAR/OFÍCIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
M^{te} Beatriz Barcelos Marina - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 22/01/2010
Em test^o _____ de verdade.

Wanderson Martins da Silva
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
27 OUT 2010

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO

ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campina Verde – Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

Certifica, a pedido da empresa interessada, que,

ALO FM SOCIEDADE LTDA

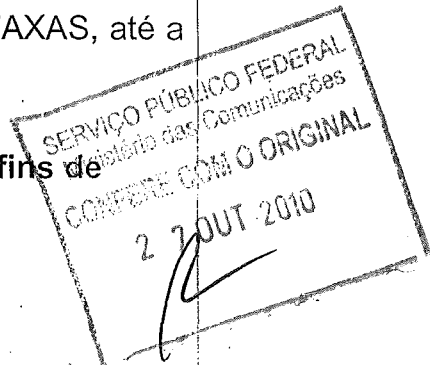
CNPJ: 11.474.686/0001-79

está quite com os cofres Municipais, referente a IMPOSTOS E TAXAS, até a presente data.

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída para fins de LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firma a presente

Campina Verde, 21 de Janeiro de 2010.



“A presente Certidão Negativa, ora fornecida, não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados”

Pc

ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda

Agneio João Martins

Chefe de Tessoraria

Mat. 23322

VALIDADE 180 DIAS

Manderson Martins da Silva Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manná - Tabeliã - Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG, 22/01/2010

Em test. de verdade.





Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001537504.00-26

CNPJ : 114746860001-79

NOME EMPRESARIAL : ALO FM SOCIEDADE LTDA

NOME FANTASIA : ALO FM

CNAE-FIDESCRICÃO : Atividades de rádio

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 20/01/2010

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
20/01/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38270000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : CAMPINA VERDE

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : AVENIDA VINTE E TRES

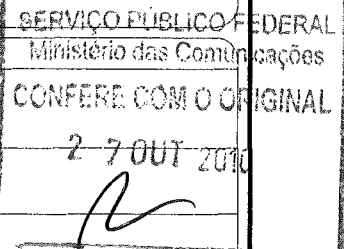
NUMERO : 505

COMPLEMENTO :

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

22/01/2010 08:07:25



fler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CEL. das Comunicações
678
F. de
P. de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto

TABELIÃO DE PROTESTOS

Silvana Barbosa da Maia

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALO FM SOCIEDADE LTDA**
CNPJ: **11.474.686/0001-79**
Endereço: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010
Em test. da verdade.

Renato S.M. Piotto

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO**

**Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS**

Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALL 67650

Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BFJ 74419

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº de verdade.

Beatriz Barcelos Manna
Alex

CEL. 800 688 688
Min. das Comunicações
68
Publ. 10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0688

DATA: 26/01/2010

HORA: 13:47:23

TERMINAL: 1903

NSU: 002199

AUT.: 0041

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0688/010/00.000.017-
NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA

CAUCIONARIO:
ALO FM SOCIEDADE LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.474.686/0001-79

FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19
VALOR TOTAL: 775,09
VALOR DINHEIRO: 775,09

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia



Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
0688	050	17	4

Beneficiário/Agência
 Cauçionário
 ALO FMN SOCIEDADE LTDA

CL	DV	Valor
		775,09

2ª Via: Beneficiário/Agência
 Espécie de títulos
 CAUÇÃO

Qtde títulos	Qtde obrigações

Valor unitário	Forma de pagamento
	2 1 - Cheques 2 - Dinheiro 3 - Títulos

Série e número dos títulos/Observações
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA
 023/2009 - CEL/MC
 FRANCISCO SA - MÔ

Nº banco	Nº cheque	Valor

Para garantia de
 EDITAL 023/2009 - CEL/MC

Beneficiário
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - 00394437/0003-19

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

26/1/2010
 Gerência
 Joaquim Carlos M. F. Fernandes
 Gerente de Aquisição e Autenticação

Autenticação

27 OUT 2010
 ORIGINAL
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 COMUNICAÇÕES

10256R0606





ATA DE REUNIÃO Nº 032/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203

LOCALIDADE: FRANCISCO SÁ/MG



Em, 28 de janeiro de 2010, quinta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 11.185.266/0001-72, 2 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., CNPJ nº 08797923/0001-28, 3 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 11.474.686/0001-79, 4 – CMM COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.045.251/0001-09, 5 – SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 04487804/0001-18. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., (61 páginas), 2) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., (55 páginas), 3) ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., (64 páginas), 4) CMM COMUNICAÇÕES LTDA., (46 páginas), 5) SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA., (43 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586663 (Propostas Técnicas) e 4586664 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Alu

J



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
71
730

snapseal sob o n.º 0009344, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, registradas no item a seguir. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: a) o representante de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. requereu que fosse registrado em ata que a licitante SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA. não apresentou com a documentação de habilitação garantia de manutenção das propostas, seja na forma de caução ou de carta fiança bancária. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

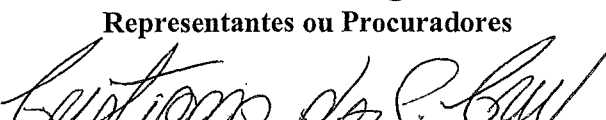

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente



EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

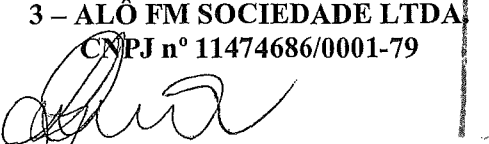

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

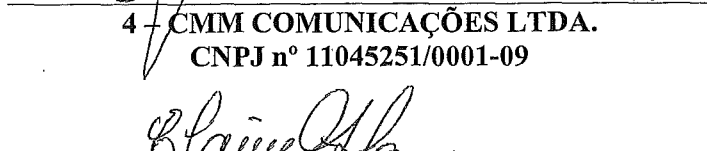
Representantes ou Procuradores

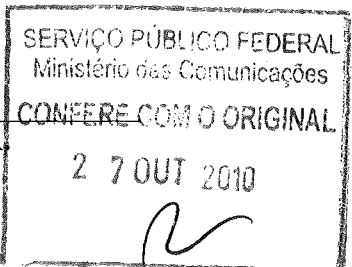

1 - REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ n.º 11185266/0001-72

2 - NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.
CNPJ n.º 08797923/0001-28


3 - ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ n.º 11474686/0001-79


4 - CMM COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 11045251/0001-09


5 - SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ n.º 04487804/0001-18





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01,02

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 28/01/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 203 | CLASSE: C | GRUPO: A | LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
	REDE ILAD DE COMUNICAÇÃO LTDA M. 185.266/0001-72	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ 661.621.495-87			CRISTIANO SC @oi.com.br 79-9999-8800
	NOSSA RÁDIO DE TOROZINHA EM 2TB4 M. 797.923 10001-28	Moisés Sampaio Gomes 803.510.873-20			MoisesSampaio@ hotmail.com (61)9283-4868
	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. M. 474.686 10001-73	Alex de mello far 096.637.676-50	Alex de mello far	Alex 	(661)3315 7926 eng-alex.faria@hotmail.com

Edo M. Domingos
CEL - MC

20 OUT 2010
RECEBIDO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CEL - MC
28/01/2010
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 02 / 02

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 28/01/2010

SERVIÇO: FM CANAL: 203 CLASSE: C GRUPO: A LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
04	CMM Comunicações Ltda 045.251/0001-09	Luiz Gustavo B. Barbosa 07.786.096-05			luizgustavob@ gales.com.br 61-8133.6427
05	Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda 489.804/0001-18	Elaine Fagundes Silva 483.085.956-34			elaine.fagundes@ unicesp.edu.br 66 9149 1056
	/0001-				

27 OUT 2010
SERVIÇO DE LICITAÇÃO Nº 023/2009-CEL/MC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
M. T. Domingos
CEL - M. T. Domingos

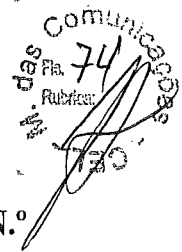


Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000004253/10 a documentação a seguir constituída de 05 folhas, que assim numerai: 74/78

Data: 1 2 10
Nome: Terquato
Assinatura: [Signature]

SEMPRE COM O ORIGINAL
Município de São Paulo
COMPROVANTE ORIGINAL
27 OUT 2010

SEMPRE COM O ORIGINAL
Município de São Paulo
COMPROVANTE ORIGINAL
27 OUT 2010

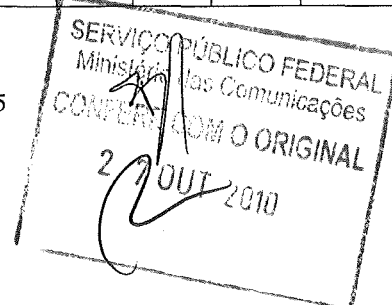


**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
081/2010**

PROCESSO : 53000.004251/2010 - 18
LICITANTE : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 023/2009
LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ - MG.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/08	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/08	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-



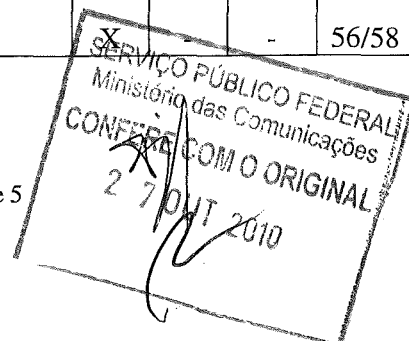
MD



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

75
M. das Com. 75
P. 75

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	13	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	14	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congêneres.	X	-	-	55	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	56/58	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	68/69	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	-	-	-	56/58	1



MSB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fis. 76
Rubrica
790

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	59	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	60	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	61	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	62	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	64	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) PATRÍCIA DE MELLO
FARIA.

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10/12	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

MF

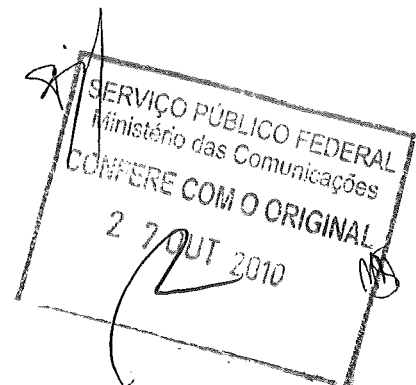


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 77
Rubrica
CEC

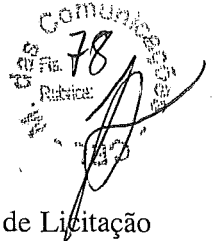
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) ALEX DE MELLO FARIA
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	09	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	49	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	49	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	54	-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente SISTEMA ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 023/2009-CEL/MC.

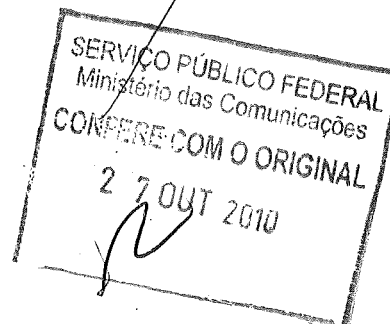
Brasília (DF), 28 de janeiro de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 1^o de fev. de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 081/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



¹ IS = 20.000,00/(1)=20.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPRÉ O ORIGINAL
27 JUL 2010

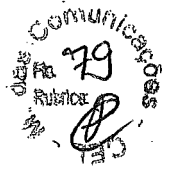
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.000051/10 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerei: 79 / 80

Data: 05 / 02 / 10
Nome: Patricia
Assinatura: 

7 JUL 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

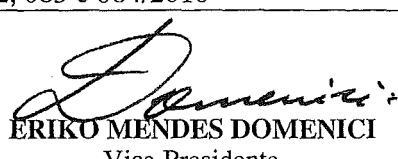


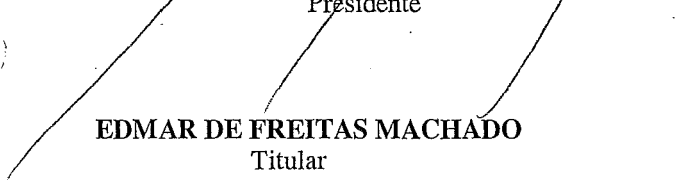
ATA DE REUNIÃO Nº 045/2010

Em, 1 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
023/2009-CEL/MC	080, 081, 082, 083 e 084/2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



)



)





Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o participante da Concorrência 010/2002 - SSR/MC, RÁDIO TIRADENTES LTDA., a se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1466-2.17/2009, que aponta irregularidades em seu contrato social, bem como quanto as denúncias juntadas às fls. 572 e seguintes do processo de nº 53000.008028/2002.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) no(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Réde Ello Brasil Comunicação Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
062/2009	BA	IRARA	TV	GCE - Gestão, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
062/2009	BA	IRARA	TV	TV Aratu S/A

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) no(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Empresa de Radiodifusão Urso Maior Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	SPC - Sistema Penabucano de Comunicações Ltda.	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
063/2009	BA	Mucugê	TV	GCE - Gestão, Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
063/2009	BA	Mucugê	TV	TV Aratu S/A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010020500094

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) no(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. N.º SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
064/2009	ES	São Mateus	TV	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Televisão Fênix Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Televisão Fênix Ltda.	Ocean Comunicação Digital SE Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Printscop Rádio e Televisão Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	Rádio Sucesso Ltda.
064/2009	ES	São Mateus	TV	Rádio e TV Norte Ltda.	ZMC Investimentos Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 026/2009-CEL/MC, Localidade de Argirita/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004703/10	HABILITADA
A16 FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004706/10	HABILITADA
Núcleo Freitas Aviação e Vídeo Ltda.	FM	53000.004702/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004704/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
A16 FM Sociedade Ltda.	FM	53000.004251/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004252/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004249/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004248/10	HABILITADA
Sistema Cariris de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004250/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.


Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 2 de fevereiro de 2010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.004251/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerar:
Data: 25/10/10
Nome: Patúcie
Assinatura: 



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2009

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O. em 08/12/2009. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de operação, manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, com fornecimento de peças, a ser executado no Ministério das Cidades.

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS
Pregoeira

(SIDE - 22/02/2010) 560010-00001-2010NE900056

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/CBTU/STU-BH/2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: JRI ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de produção de vídeo institucional com informações relativas ao serviço de transporte público prestado pela CBTU - METRO BH. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 1213/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3181/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$ 17.629,00. PRAZO: 45 Dias. DATA DE ASSINATURA: 30.12.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Roberto All Adri Junior.

SINATURA: 30.12.2009. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Roberto All Adri Junior.

CONTRATO Nº 003/CBTU/STU-BH/2010. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: SINARCO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia para manutenção na infra-estrutura da faixa de domínio da via permanente da CBTU, para o trecho compreendido entre a Estação Eldorado e a Estação Vilarinho e Pátios de Eldorado e São Gabriel. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1651/2009. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$962.588,60. PRAZO: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2010. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA - Cristiano Mendonça de Novas

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 021/CBTU/ME-TRÔBH/2007. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: MAGIK IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-0172/2010. DATA DE ASSINATURA: 09.02.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: José Ademir Benato.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 038/CBTU/STU-BH/2008. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo e Realize de preço. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 40, inciso XI, art.55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da C.F. PROCESSO: PRC-2243/2009. DATA DE ASSINATURA: 03.11.09. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Sérgio Adriano Pelegrino e Ricardo César de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 005 CONTRATO Nº 065/CBTU/ME-TRÔBH/2005. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ELEVADEORES ATLAS SCHINDLER S/A. OBJETO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-3275/2009. DATA DE ASSINATURA: 18.01.10. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela CONTRATADA: Antônio Rodrigues de Souza Neto.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, publicado na seção 3, página 100, do dia 25 de Janeiro de 2010 no DOU. Onde se lê "EXTRATO DE CONTRATO 002/10, leia-se: "EXTRATO DE CONTRATO 001/10.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2009/CBTU/STU/REC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DA LINHA CENTRO, LOTE 1 IPIRANGA E LOTE 2 MANGUEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão em epígrafe foi REVOGADO, Por razões de interesse público, conforme prevê o artigo 49 da Lei 8666/93.

VIRGÍNIA BARBOSA ALEIXO
Presidente da CPL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
26/02/2010	14h30	009/2009	Mirangaba.	BA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apontados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
26/02/2010	9h00	118/2001	São João de Pirabas, São Sebastião de Boa Vista, Senador José Porfírio, Terra Santa e Ulianópolis.	PA
			Bujari e Santa Rosa do Purus.	AC
			Ité.	AM
			Silvânia.	GO
			Belém.	PA
			Boa Vista.	RR
			Prudópolis.	SE
Uruínia.	SP			
Águas Belas.	PE			
São Raimundo das Mangabeiras.	MA			

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo o(s) Proponente(s) Técnico(s) habilitado(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
26/02/2010	14h45	012/2009	Abadiânia.	GO
			Corumbinha.	GO
			Francisco Sá.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO ao recurso interposto na fase de homologação na Concorrência indicada no Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010022300106

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

As eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Conc. Nº	UF	Localidade	Recorrente	Atos Questionados
089/2001	CE	Missão Velha	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anula o ato de habilitação da recorrente e homologa o certame, adjudicando seu objeto a Sistema Rádio Flor de Paulistinha Ltda.
089/2001	CE	Ipiroranga	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anula o ato de habilitação da recorrente e homologa o certame, adjudicando seu objeto a Rede Elo de Comunicações Ltda.
089/2001	CE	Quixadá	Rádio e TV Nova Era Ltda.	Decisão do Sr. Ministro de Estado das Comunicações que anula o ato de habilitação da recorrente e homologa o certame, adjudicando seu objeto a Rádio Quixadá FM Ltda.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnico(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

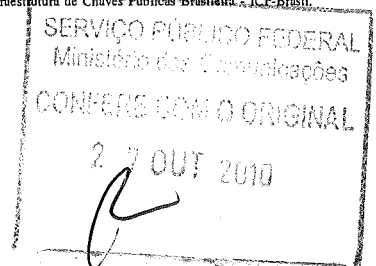
Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência nº 090/2001-SSR/MC, Localidade de Indiraú/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Tég.	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicações Jatobá Ltda.	FM	53670.000693/02	100,000	CLASSIFICADA
Fibra & Silva Ltda.	FM	53670.000686/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000690/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Canadá FM Ltda.	FM	53670.000672/02	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVICO FISCAL FEDERAL
Ministerio das Comarcas
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.00451/10 a documentação 02 folhas,
a seguir constituída de 22183
que assim numerei: 261.02.10
Data: 26/02/10
Nome: Patricia
Assinatura: [assinatura]

"ALÔ FM - Sociedade Ltda."

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000



Anexo III

Proposta Técnica

Edital da Concorrência: nº 23/2009 - CEL/MC

Localidade: Francisco Sá

UF: Minas Gérias

Razão Social da Proponente: **ALÔ FM Sociedade Ltda.**

CNPJ/MF :11.474.686/0001-79 Data: 22/01/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas Jornalísticos, informativos de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

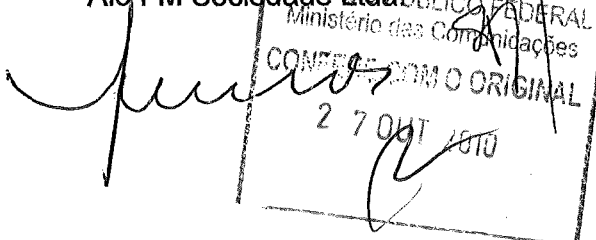
Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas Em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440
	115,2 minutos	8%

4. Prazo, em meses, para do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria
.....
Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.


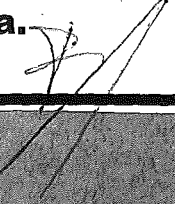
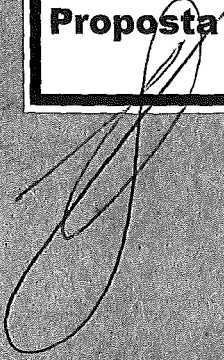


Erika M. Domínguez
.....
Erika M. Domínguez
CEL - MC

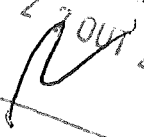
Min. das Comunicações
93
Pública



CONJUNTO 2 - PR
Edital da Concorrência
SERVIÇO DE R
Localidade de Prestação do Serviço
Razão Social da Proponente: <i>Alô</i>
Cont
Conjunto 2:
Proposta Técnica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010





84
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 82/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009/CEL/MC

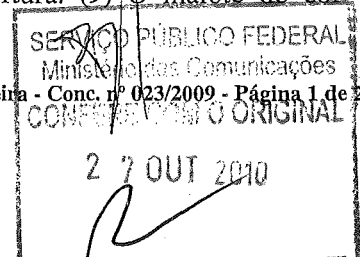
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ/MG.

Em, 26 de fevereiro de 2010, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 023/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **FRANCISCO SÁ/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 23/02/2010, Número 35, Seção "3", Página 106, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em, 02/06/2009, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferencia do malote de cor verde do tipo *snapsel* lacrado sob o nº 0009344, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4586663, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. Processo nº 53000.004251/10, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. Processo nº 53000.004252/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Processo nº 53000.004249/10, CMM COMUNICAÇÕES LTDA. Processo nº 53000.004248/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. 100,00000 pontos, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. 100,00000 pontos, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. 100,00000 pontos, CMM COMUNICAÇÕES LTDA. 100,00000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) "**Resultado da Proposta Técnica**", que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde do tipo

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 82/2010, de 26/02/2010 sexta-feira - Conc. nº 023/2009 - Página 1 de 2

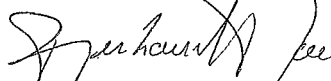





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fl. 85
ATA
27/10

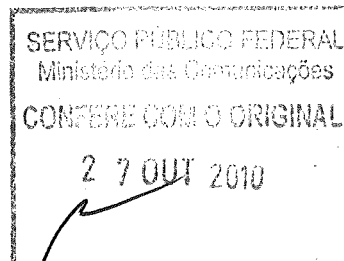
snapseal foi novamente lacrado sob o nº 0009379. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h35 (quinze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ÉRIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 023/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA

LISTA DE PRESENCIA DO PÚBLICO

DATA: 26/02/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : FRANCISCO SÁ/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Roberto Augusto Lima	2.211.911	[Assinatura]
WANDA LOGUETHA BARRA NOGUEIRA	1494/0AB/DF	[Assinatura]
JOSÉ CARLOS DE MORAIS	1597/D	[Assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

COMUNICAÇÕES
86
26/02/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/___

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 26/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ORIGINAL

27 DE FEVEREIRO 2010

87



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
 38
 2010

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53000.004251/2010		
Proponente :	ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.		
Concorrência :	023/2009	Local :	FRANCISCO SÁ UF : MG
Serviço :	FM	Grupo de Enquadramento :	A
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36
P1 =	15,00000	CLASSIFICADA	
P2 =	15,00000		
P3 =	30,00000		
P4 =	40,00000		
PT =	100,00000		

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
 Presidente

Eriko Mendes Domenici
 Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
 Membro

José Adilson Bezerra Torquato
 Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

89
Mendes Comunicação S/S



Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Silvânia/GO.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	600.000,00	FM	99,167	99,917
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	389.000,00	FM	98,715	99,871
53000.008314/02	RGR - Rede Goiãna de Rádio Comunicação Ltda - ME	310.000,00	FM	98,387	99,839
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	77.770,00	FM	93,571	99,357
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	50.200,00	FM	90,040	99,004
53000.008303/02	Rádio 790 Ltda.	50.100,00	FM	90,020	99,002
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	45.800,00	FM	89,083	98,208
53000.008285/02	Galassi e Lopes Ltda.	35.800,00	FM	86,034	98,603
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	25.100,00	FM	80,080	98,008
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Belém/PA.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008287/02	Rádio Iridentes Ltda.	2.501.000,00	FM	92,303	99,250
53000.008289/02	SFC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	1.920.000,00	FM	90,234	99,023
53000.008314/02	RGR - Rede Goiãna de Rádio de Comunicação Ltda - ME	1.800.000,00	FM	89,583	98,958
53000.008304/02	Rádio Novo Milênio Ltda.	1.753.000,00	FM	89,304	98,303
53000.008275/02	Intervale Participações Ltda.	1.711.000,00	FM	89,041	98,904
53000.008292/02	J.R. Radiodifusão S/C Ltda.	1.580.000,00	FM	88,133	98,813
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	1.280.000,00	FM	85,352	98,535
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	1.200.000,00	FM	84,375	98,438
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	1.177.770,00	FM	84,080	98,408
53000.008285/02	Galassi e Lopes Ltda.	895.000,00	FM	76,708	97,671
53000.008272/02	Rede Norte De Comunicação Ltda.	612.480,80	FM	69,387	96,939
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	605.000,00	FM	69,008	96,901
53000.008315/02	Delia Construções S.A.	601.001,00	FM	68,802	96,880
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	405.000,00	FM	53,704	95,370
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	400.000,00	FM	53,125	95,313
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	390.000,00	FM	51,923	95,192

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Boa Vista/RR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008271/02	Buritis Comunicações Ltda.	1.468.000,00	FM	95,836	99,584
53000.008275/02	Intervale Participações Ltda.	1.111.000,00	FM	94,498	99,450
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	1.000.000,00	FM	93,888	99,389
53000.008307/02	Sistema Maracá de Comunicações Ltda.	910.000,00	FM	93,283	99,288
53000.008308/02	LHM Comunicação Ltda.	828.000,00	FM	92,618	99,262
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	680.000,00	FM	91,011	99,101
53000.008274/02	Paraviana Comunicações Ltda.	648.000,00	FM	90,567	99,057
53000.008310/02	Alto Astrol Produções Ltda.	586.000,00	FM	89,569	98,957
53000.008316/02	GP Produções e Marketing Ltda.	551.000,00	FM	88,507	98,891
53000.008304/02	Rádio Novo Milênio Ltda.	450.000,00	FM	86,417	98,642
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	377.770,00	FM	83,820	98,382
53000.008287/02	Rádio Iridentes Ltda.	366.000,00	FM	83,300	98,320
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	305.000,00	FM	79,959	97,996
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	210.000,00	FM	70,893	97,089
53000.008285/02	Galassi e Lopes Ltda.	205.000,00	FM	70,184	97,018
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	200.000,00	FM	69,438	96,944
53000.008309/02	Rádio Tucumã Ltda.	167.328,70	FM	63,471	96,347
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	155.000,00	FM	60,565	96,057

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Pradópolis/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008270/02	Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.	635.200,00	FM	99,213	99,921
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	598.000,00	FM	99,164	99,916
53000.008282/02	Energia FM de Tremembé Ltda.	405.333,00	FM	98,766	99,877
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	140.000,00	FM	96,429	99,643
53000.008300/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	57.770,00	FM	91,345	99,134
53000.008278/02	Mattos & Mattos Radiodifusão Ltda.	30.000,00	FM	83,333	98,333
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	20.200,00	FM	75,248	97,525
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500
53000.008285/02	Galassi e Lopes Ltda.	15.200,00	FM	67,105	96,711
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	10.200,00	FM	50,980	95,098
53000.008275/02	Intervale Participações Ltda.			DESCLASSIFICADA	

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Urânia/SP.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008299/02	Sistema de Radiodifusão Luth Ltda.	145.000,00	FM	96,552	99,655
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	130.000,00	FM	96,154	99,615

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010030400121

53000.008300/02	Rádio 1030 Ltda.	60.400,00	FM	91,722	99,172
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	37.770,00	FM	86,762	98,676
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de Águas Belas/PE.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008306/02	Rádio e TV Nova Era Ltda.	400.000,00	FM	96,732	99,673
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	277.770,00	FM	95,294	99,529
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	140.000,00	FM	90,663	99,066
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	90.200,00	FM	85,507	98,551
53000.008303/02	Rádio 790 Ltda.	90.100,00	FM	85,491	98,549
53000.008279/02	Transguashelas FM Ltda.	82.000,00	FM	84,058	98,406
53000.008313/02	Rádio Fm Vale do Ipanema Ltda.	78.435,00	FM	83,333	98,333
53000.008284/02	Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	56.000,00	FM	76,656	97,666
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	50.000,00	FM	73,855	97,386
53000.008285/02	Galassi e Lopes Ltda.	46.000,00	FM	71,582	97,158
53000.008298/02	Rádio FM Águas Belas Ltda.	38.015,00	FM	65,612	96,561
53000.008283/02	Ledra e Silva Ltda.	36.000,00	FM	63,688	96,369
53000.008294/02	Empresa de Comunicação Encontro dos Rios Ltda.	30.000,00	FM	56,425	95,643

Concorrência n.º 013/2002-SSR/MC, Localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008276/02	Philadelfia Comunicações Ltda.	120.000,00	FM	95,833	99,583
53000.008295/02	Panaquatira Radiodifusão Ltda.	75.000,00	FM	93,333	99,333
53000.008302/02	Rádio 630 Ltda.	50.200,00	FM	90,040	99,004
53000.008303/02	Rádio 790 Ltda.	50.100,00	FM	90,020	99,002
53000.008281/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	37.770,00	FM	86,762	98,676
53000.008317/02	Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	26.650,00	FM	81,238	98,124
53000.008294/02	Empresa De Comunicação Encontro Dos Rios Ltda.	20.000,00	FM	75,000	97,500

RESULTADO(S) DA ANÁLISE DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 3 de março de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência n.º 012/2009-CEL/MC, Localidade de Abadiânia/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
PI Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.002503/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.002497/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.002501/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 014/2009-CEL/MC, Localidade de Corumbá/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
PI Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.002662/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.002664/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
A10 FM Sociedade Ltda.	FM	53000.004251/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004252/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004249/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004248/10	100,00000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

27 OUT 2010



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Máquina Ultra-Sônica Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 15/03/2010 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Av Londres, 616 Bonsucesso - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MANOEL VIEIRA PEIXOTO JUNIOR Pregoeiro

(SIDEF - 12/03/2010) 250042-00001-2010NE900016

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2009

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.008197/2009-82 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos p/ o Serviço de Otorrinolaringologia do HFB.

Data da Assinatura: 02/02/2010. Validade da Ata: 02/02/2010 a 01/02/2011.

Table with 4 columns: Item, Objeto, Quant., V. Unit. Rows include Audiômetro, Impedanciômetro, Oliva, Monitor potencial evocado, Cabine acústica, Nasofiboscópio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2010

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.013336/2009-90 que tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada p/ reparo de Câmara Laser p/ o Serviço de Engenharia Clínica do HFB.

Data da Assinatura: 09/03/2010. Validade da Ata: 09/03/2010 a 08/03/2011.

Table with 4 columns: Item, Objeto, Quant., V. Unit. Row: Reparo de Câmara Laser.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2010

A Diretora do Hospital Federal de Bonsucesso, em obediência ao disposto no parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/1993 torna pública a ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.017670/2009-12, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Solução de Belzer para o Serviço de Farmácia do HFB.

Data da Assinatura: 11/03/2010. Validade da Ata: 11/03/2010 a 10/03/2011.

Table with 4 columns: Item, Objeto, Quant., V. Unit. Row: Solução de belzer.

SANDRA DA SILVA AZEVEDO

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

Nº Processo: 0366/2010. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 02877566000121. Contratado: IBROWSE - CONSULTORIA & -INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação em caráter emergencial de serviços técnicos de administração de rede e operação de servidores em ambiente, para suprir as necessidades do INCA. Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações. Vigência: 11/03/2010 a 10/09/2010. Valor Total: R\$547.740,00. Fonte: 151000000 - 2010NE901142. Data de Assinatura: 11/03/2010.

(SICON - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 075/2008 Processo nº. 25410.000506/2010-06. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Contratado: ZIRLEIA DIAS FERREIRA VIEIRA. Objeto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data de Rescisão: 01/03/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010031500117

CONTRATO Nº 115/2008 Processo nº. 25410.000492/2010-12. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Contratado: RODOLFO CESAR CARDOSO DE PAULA. Objeto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Tempo Determinado. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data de Rescisão: 28/02/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2010

Número do Contrato: 25/2008. Nº Processo: 2056/2007. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 01138264000179. Contratado: BIVET SERVICOS LTDA ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, a partir de 11/03/2010 até 10/03/2011. Fundamento Legal: Artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 02/03/2010.

(SICON - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900017

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 18/2010

O Instituto Nacional de Câncer, através da pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do pregão acima: a empresa SALA LIMPA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA foi vencedora do item 01.

(SIDEF - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

PREGÃO Nº 34/2010

O Instituto Nacional de Câncer, através da pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do pregão acima: a empresa BUFRA INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS foi vencedora do item 01.

RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA

(SIDEF - 12/03/2010) 250052-00001-2010NE900010

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2010

Contratante: Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS/Organização Mundial da Saúde - OMS. Edital Nº 20/2009, Perfil: 20.1 publicado no Diário Oficial da União em 20/10/2009 e no site do Ministério da Saúde. Contratado: Cristiano Francisco da Silva

João Pessoa, 11 de março de 2010. AHOZAMA GAMA REIS Pregoeira

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Table with 5 columns: Data da Reunião, Horário(s), Concorrência(s) Nº, Localidade(s), UF. Rows for 19/03/2010 at 09h00 in Brasília, Corumbalva, and Francisco Sá.

Brasília - DF, 12 de março de 2010. ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

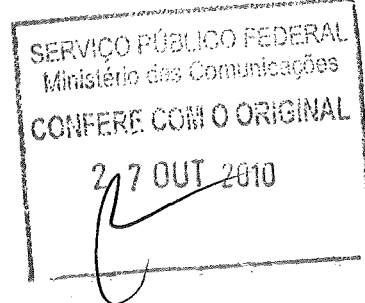
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 48, de 12/03/2010, Seção 3, pág. 130, referente aos resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Orçosa (PP) e Valor Fornecedor (VP), apontados no Anexo III, da concorrência 048/2009, na localidade de Ibiaciá/RS, indicando os valores corretos conforme Anexo Único.

Brasília-DF, 12 de março de 2010. ERIKO MENDES DOMENICI Vice-Presidente da Comissão

Anexo Único

Table with 6 columns: Processo Nº, Proponente(s), Valor Ofertado, Serviço, PP, VP. Rows for various communication companies and their bids.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



“ALÔ FM – Sociedade Ltda.”

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

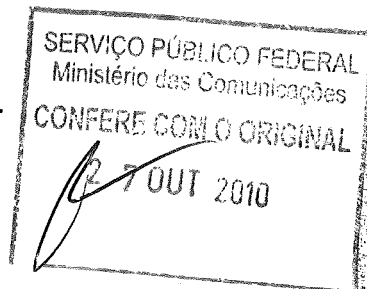


Anexo IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Alô FM Sociedade Ltda.**
2. Edital da Concorrência: n° **23/2009 - CEL/MC**
3. CNPJ/MF: **11.474.686/0001-79**
4. Localidade: **Francisco Sá** UF: **Minas Gérias**
5. Serviço: **FM – Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada.**
6. Valor da Proposta: **R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).**



1ª Parcela: **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

2ª Parcela: **R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais)**

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria

Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

Erico M. Domenici
CEL - MG

Comunicação
12
10/08/2010

CONJUNTO 3 - PROPO
Edital da Concorrên
SERVIÇO

Localidade de Prestação do Se

Razão Social da Proponente: A

Conjunto 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Administração Pública
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010



ATA DE REUNIÃO Nº 114/2010

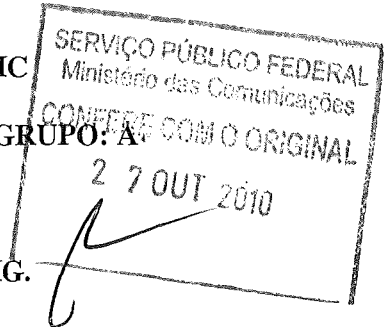
SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 77.508,44

LOCALIDADE(S): FRANCISCO SÁ/MG.



Em, 19 de março de 2010, sexta-feira às 09h00 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 023/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **FRANCISCO SÁ/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 15/03/2010, Número 49, Seção "3", Página 117, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009379, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4586664, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004251/10, NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004252/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004249/10, CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004248/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o valor da média

Eriko M. Domenici
CEL - MC



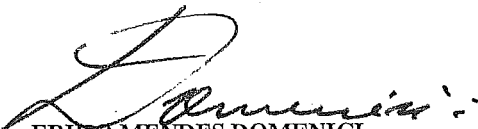
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

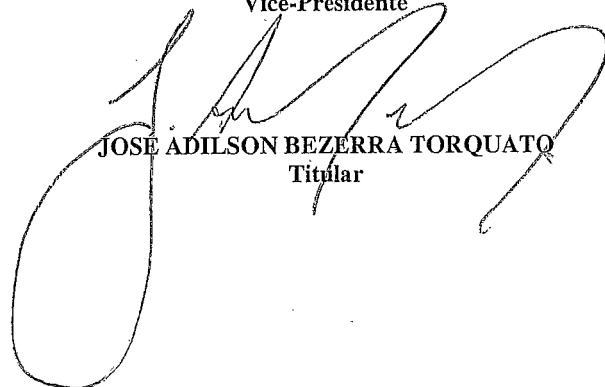
94
CEL. 730

ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP) de cada proponente. (9) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., ofertou parcela única de R\$ 179.000,00. (10) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP), qual seja, ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h15 (nove horas e quinze minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/___

CONCORRÊNCIA Nº 023/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 19/03/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : FRANCISCO SÁ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2010

ETIQUETA M. DORRANTO
 CEL - MC

CEL
 19/03/2010
 COMUNICAÇÕES



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
 CONCORRÊNCIA Nº 023/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 19/03/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : FRANCISCO SÁ/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Reginaldo de Souza	3586770 SSPDF	
Joaquim Batista C. Jorio	45254/D	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERIR COM O ORIGINAL

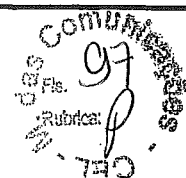
27 OUT 2010

CEL. 023
 Rubrica
 06
 COM/MC

Erildo M. Damasceno
 CEL. - MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 023 / 2009

Preço Mínimo : 77.508,44 Serviço : FM Grupo : A
Localidade : FRANCISCO SÁ UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004251/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	258.000,00	100,00000	84,97898	98,49790
53000.004252/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	82,22283	98,22228
53000.004249/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	179.000,00	100,00000	78,34960	97,83496
53000.004248/2010	CMM Comunicações Ltda.	90.000,00	100,00000	56,93976	95,69398

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010

1



A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, toma público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência n.º 014/2009-CEL/MC, Localidade de Corumbalva/GO.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.002662/10	PI Serviços de Comunicação Ltda.	620.540,20	FM	84,48735	98,44873
53000.002664/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	402.000,00	FM	76,05417	97,60542

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, toma público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 19 de março de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, Localidade de Francisco Sá/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004251/10	Alfa FM Sociedade Ltda.	258.000,00	FM	84,97898	98,49790
53000.004252/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	FM	82,22283	98,22228
53000.004249/10	Rádio Ilha de Comunicação Ltda.	179.000,00	FM	78,34960	97,83496
53000.004248/10	CMM Comunicações Ltda.	90.000,00	FM	56,93976	95,69398

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ADTOT nº 72/2008 - Anatel; Data de Assinatura: 04/03/2010; Contratada: Associação Brasileira de Orçamento Público; Vigência: 08/03/2010 a 07/07/2010; Objeto: Retificação dos itens 4.1 da Cláusula Quarta - do Curso, das Fases de Implementação, dos Prazos, da Metodologia e do Conhecimento e 13.1 da Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 08/03/2010; Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93; Processo nº 53500.022317/2008

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 33/2009**

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, realizará o Pregão Amplo em 06/04/2010, às 9 horas, cujo objeto é a aquisição de 4 armários de aço, 23 estantes multiuso de aço e 1 mapoteca, conforme especificações e condições constantes do Edital e Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/03/2010, no Edifício Sede, SAUS, Qd. 06, Bl. "H", 3º andar, das 9h às 11h e das 15h às 17h e no site www.anatel.gov.br. Seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - De Aquisição/Alienação.

MARCUS R. RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO/ER03/Nº 1/2010-ANATEL

Data de assinatura: 16/03/2010 - Contratada: Force Vigilância Ltda. CNPJ: 02.601.159/0001-97. Vigência: 17/03/2010 a 16/03/2011. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas por dia, 7 dias por semana, na Estação Remota de Monitoragem de Campo Magro-PR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Contratações da Anatel. Valor total anual de R\$ 128.400,00 - Nota de Empenho: 2010NE000102. Assinaturas: Tereza Fialkoski Dequeche - Gerente Regional e Mário Maito Neto - Gerente Operacional Administrativo e Financeiro, pela Anatel e Jefferson Marques de Quadros, pela Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 4-0003, DE 19 DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, cliente(s) que poder(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luís Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010032200089

descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

JOSÉ DE ASSIS NOGUEIRA
Gerente de Autorização e Acompanhamento

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fiel	Receita	Ano
8643877090158	CCO TELECOMUNICACOES LTDA	11030310935	TFP	2006
8643877090158	CCO TELECOMUNICACOES LTDA	11030310904	TFP	2006
8643877090158	CCO TELECOMUNICACOES LTDA	11030311048	TFP	2006
8643877090158	CCO TELECOMUNICACOES LTDA	11030311129	TFP	2006
0080869290018	CHC TELECOMUNICACOES LTDA	11030305153	TFP	2006
0080869290018	CHC TELECOMUNICACOES LTDA	11030305224	TFP	2006
3710479100100	POLICOM SERVICOS DE RADIO MENSAGEM LTDA	10210439966	TFP	2006
73928431000129	RADIO TRUNKING DE FORTALEZA	11020249174	TFP	2006
73549479000193	TELENS TELECOMUNICACOES INSTANTANEAS LTDA S/C	11030302308	TFP	2007

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2010

Data de assinatura: 16/03/2010; Contratada: ARTES GRÁFICAS E EDITORA DAPOVO LTDA - EPP; Objeto: Aquisição de envelope básico RPC (1 Modelo Arte); Origem: Pregão Eletrônico nº. 9000239/2009; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000046/2010 - CPL/CECOM**

Objeto: aquisição de protetor solar frasco, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 6/4/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2725, no horário de 8h00min às 17h30min.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000047/2010 - CPL/CECOM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de etiqueta térmica OCR/LSM. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 06/04/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2819, no horário de 8h00min às 17h30min.

EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000122/2009 - CPL/CECOM

Prestação de serviços de desmontagem, movimentação, montagem, e cabeamento estruturado das estações de trabalho nos órgãos da Administração Central da ECT, em Brasília/DF. Recebimento das Propostas: no endereço <http://www.correios.com.br> até 06/04/2010, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2765, no horário de 8h00min às 17h30min.

PAULA CECÍLIA FRANCISCO S. BOTELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO ACRE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

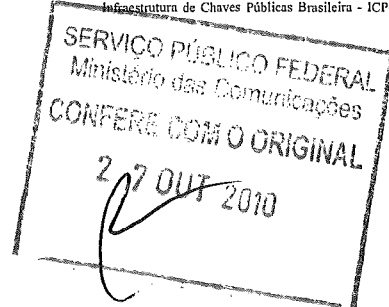
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2009 - Serviço de transporte hidroviário de encomendas FNDE no trecho Porto Velho/RO x Cruzeiro do Sul/AC; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 20/09/09; Novo valor do contrato: R\$ 163.067,715 (cento e sessenta e três mil e sessenta e sete reais e setecentos e quinze centésimos de centavos); Data da assinatura: 15/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizadora Cruzeiro do Sul; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 25%; Novo valor do contrato: R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais); Data da assinatura: 18/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizadora Rio Branco; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 18,6536%; Novo valor do contrato: R\$ 84.244,055 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centésimos de centavos); Data da assinatura: 16/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2009 - Serviço de distribuição de encomendas FNDE, centralizadora Rio Branco; Objeto do Termo Aditivo: aditamento ao contrato de 18,6536%; Novo valor do contrato: R\$ 84.244,055 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centésimos de centavos); Data da assinatura: 16/03/10; Vigência: a partir da data da assinatura, limitado à vigência do contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: ALO FM SOCIEDADE LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "ALO FM SOCIEDADE LTDA".

Emitido pelo site webservice1.trf1.gov.br em 06/04/2010 às 09:23:04



Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

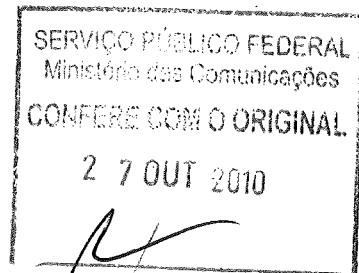


Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 11.474.686/0001-79

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 06/04/2010 às 09:23:51



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

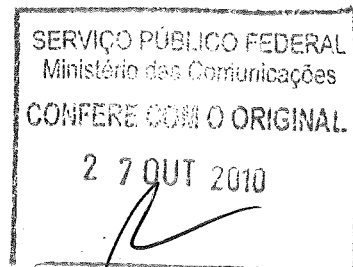


Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 11.474.686/0001-79

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".



Emitido pelo site 172.16.52.14 em 06/04/2010 às 09:24:11





Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo-Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Francisco Sá (Concorrência: 23/2009)	16S283300	43W291800	203			C	

Usuário: - Data: 06/04/2010 Hora: 09:24:50

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 27 OUT 2009

CEL. M. das
 103
 6/4/2010

Min. das Comunicações
104
Ribeiro

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53000.004251/2010 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA. - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 6 de abril de 2010.

ANDRÉIA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 08 de Abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR
Fls. 105
Rubrica
M. das Comunicações

NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 023/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034297/2009-10
PROPONENTE VENCEDORA:
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
PROCESSO: 53000.004251/2010-18
LOCALIDADE: FRANCISCO SÁ/MG

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Francisco Sá/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. Pela Homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA., declarada vencedora para a localidade de Francisco Sá/MG.

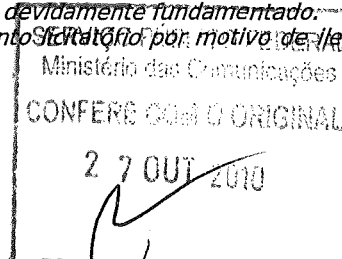
Senhor Consultor Jurídico,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 023/2009-CEL/MC, para a localidade de Francisco Sá, no Estado de Minas Gerais.
2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação e adjudicação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.
3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não

NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONJUR
 Fls. 106
 Rubrica em
 das Comunicações

10. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 023/2009-CEL/MC para a localidade de Francisco Sá/MG certifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.

11. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a) **homologação** do certame e a adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), pelo prazo de 10 (dez anos), com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C; Grupo de Enquadramento: A. à empresa ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. declarada vencedora para a localidade Francisco Sá/MG.

b) à consideração do Sr. Ministro. E, após pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 03 de maio de 2010.

Ana Cristina de Oliveira Januário
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANUÁRIO
 Estagiária de Direito

Kiyomi Maezoe
KIYOMI MAEZOE
 Assistente - CONJUR/MC

Camila Lorenza L.S. Machado
Camila Lorenza Lorenza Machado
 Advogada da União
 Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Em 21/08/2010.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
 Consultor Jurídico

Dr. Bruno Moreira Fortes
Dr. Bruno Moreira Fortes
 Advogado da União
 Consultor Jurídico - Substituto

NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CC ORIGINAL
 27 OUT 2010

CONJUR
Fls. 107
Rubrica
M. das
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO


Em de de 2010.

Acolho a **NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM-SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 OUT 2010




**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DO MINISTRO

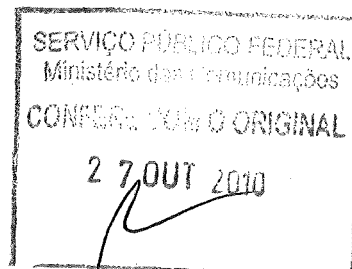
Em 7 de outubro de 2010.

Acolho a **NOTA/Nº 0709-2.17/2010/ACO/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSE ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM-SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18





- LABORATORIOS PFIZER LTDA
25759.509515/2008-02 - AIS:666271/08-4 (515/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- ME
MEIRY DE SOUZA DA SILVA (Lanche Plataforma) -
25758.402123/2009-13 - AIS:519805/09-4 (015/09) CV-PAF/AM
Penalidade de Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
- LTDA
PRINCETON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
25759.497501/2008-21 - AIS:650311/08-0 (532/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- SOLVAY FARMA LTDA
25759.474262/2008-31 - AIS:622646/08-9 (497/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- SYNCRIFILM DISTRIBUIDORA LTDA
25759.593803/2008-29 - AIS:769428/08-8 (605/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- SYNCRIFILM DISTRIBUIDORA LTDA
25759.594102/2008-15 - AIS:769752/08-0 (606/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
- ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
25759.473845/2008-44 - AIS:622153/08-0 (493/08) CV-PAF/SP
Penalidade de Multa no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

PAULO BIANCARDI COURY

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 549, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de consolidar, no âmbito de Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Alcool e outras Drogas, conforme Portaria Nº 816/GM, de 30 de abril de 2002;

Considerando as orientações contidas na Portaria Nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que define e caracteriza as modalidades dos Centros de Atenção Psicossocial na rede SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 665, de 26 de setembro de 2002, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Venâncio Aires/RS;

Considerando a Portaria SAS/MS Nº 205, de 8 de junho de 2004, que habilita o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Paulistina/PE;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo Sistema Único de Saúde - SUS aos usuários de álcool e outras drogas;

Considerando a necessidade de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais com ênfase na reabilitação e reinserção social;

Considerando as diretrizes emanadas da atual Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral aos transtornos mentais e aos Usuários de Alcool e Outras Drogas;

Considerando as diretrizes definidas no programa Mais Saúde: Direito de Todos, para o período 2008 - 2011; e

Considerando a documentação apresentada pelos Estados solicitando a alteração da modalidade dos Centros de Atenção Psicossocial e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Área Técnica de Saúde Mental - SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Alterar a classificação dos serviços a seguir relacionados, para realizar os procedimentos previstos na Portaria SAS/MS Nº 189, de 20 de março de 2002:

UF	Tipo	CNES	CGC/CNPJ	Município	Gestão do serviço	Gestão do município
PE	CAPS III	3164284	1040883900117	Paulista	Público	Municipal
RS	CAPS II	2235978	87334918000155	Venâncio Aires	Público	Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010101100090

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063465/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à RÁDIO QUERÊNCIA FM LTDA, para execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente e, renovada pela Portaria nº 778, de 14 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de abril de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 1.040, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2004, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para outros cofistas, que passariam a deter o mandato da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 7 de outubro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1927-2.17/2010/ICB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº PROCESSO
007/2009	BA	ITAGIRA	FM	Total Comunicações, Publicidade e Produção Artísticas Ltda.	53000.059524/2009

Acolho a NOTAM Nº 0709-2.17/2010/ACOC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 3 de novembro de 2009

Nº 7.751/2009 -
Processo nº 53500.033827/2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pela SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 72.820.822/0001-20, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite (DTH) em âmbito nacional, contra decisão proferida nos autos do Procedimento para Apreciação de Descumprimento de Obrigações (PAPO) em epígrafe, decidida, em sua Reunião nº 541, realizada em 22 de outubro de 2009, conhecer dos Recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo integralmente a decisão proferida por meio do Ato nº 1.986, de 8 de abril de 2008, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 580/2009-GCAB, de 14 de outubro de 2009.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Substituto

Em 27 de julho de 2010

Nº 6.445 -
Processo nº 53536.000718/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela 614 TVT MACÉIO S/A, CNPJ/MF nº 02.998.932/0001-09, à época concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Macéio, no Estado de Alagoas, em face da decisão proferida por meio do Ato nº 4.897, de 25 de agosto de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, nos autos do Procedimento para Apreciação de Descumprimento de Obrigações (PAPO) em epígrafe, instaurado por ter sido constatado, em fiscalização, o cometimento de irregularidades consubstanciada no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0001AL20070046, de 31 de outubro de 2007, decidida, em sua Reunião nº 567, realizada em 17 de junho de 2010, consonte os termos da Análise nº 405/2010-GCJR, de 2 de junho de 2010:

Art. 2º Os quadros societário e diretivo da entidade, após a realização da operação ficarão constituídos da forma que consta nesta Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

Art. 4º Determinar que, após aprovação dos atos por este Ministério, se proceda à devida comunicação ao Congresso Nacional nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 901, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013564/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2 (dois), no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anexo ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por meio do canal 4+ (quatro decalado para mais), visando a retransmissão de seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 7 de outubro de 2010

Acolho a NOTA Nº 1927-2.17/2010/ICB/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº PROCESSO
007/2009	BA	ITAGIRA	FM	Total Comunicações, Publicidade e Produção Artísticas Ltda.	53000.059524/2009

Acolho a NOTAM Nº 0709-2.17/2010/ACOC/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROponente vencedora	Nº DO PROCESSO
023/2009	MG	FRANCISCO SÁ	FM	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.	53000.004251/10-18

a) conhecer do Recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, descaracterizando a conduta relativa à disponibilização do conteúdo do canal 9+ e mantendo a sanção aplicada relativamente à disponibilização do conteúdo do canal 9+;

b) tornar sem efeito a sanção aplicada por meio do Ato nº 4.897, de 25 de agosto de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa; e

c) aplicar à NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Macéio, no Estado de Alagoas, na condição de sucessora por incorporação da 614 TVT MACÉIO S/A, CNPJ/MF nº 02.998.932/0001-09, a sanção de multa no valor de R\$ 992,18 (novecentos e noventa e dois reais e deztois centavos), em razão do cometimento de irregularidade consubstanciada no Laudo para Verificação de Cumprimento de Obrigações Contratuais - TVC nº 0001AL20070046, de 31 de outubro de 2007.

Em 2 de agosto de 2010

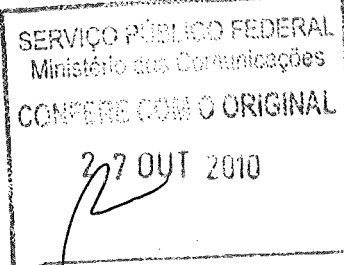
Nº 6.654 -
Processo nº 53500.01389/2009.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apreciação de Descumprimento de Obrigações (PAPO) em epígrafe, instaurado em desfavor da OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA. (nova denominação da RÁDIO BOM SUCESSO LTDA.), CNPJ/MF nº 02.403.659/0001-14, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguaína, no Estado de Tocantins, a fim de apurar a transferência de seu controle sem prévia anulação da Anatel, ocorrida em razão da 4ª Alteração de seu Contrato Social, conforme descrito no Ato de Instalação nº 01/CMLC/CMLC/SCM, de 23 de janeiro de 2009, em sua Reunião nº 571, realizada em 2 de junho de 2010, nos termos da Análise nº 463/2010-GCJR, de 1º de julho de 2010, decidiu:

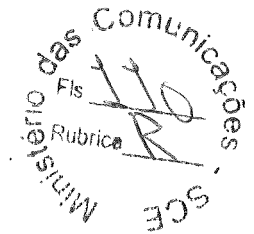
a) substituir a aplicação da sanção de cassação da concessão pela de multa; e

b) aplicar à OTENZI COMUNICAÇÕES LTDA. a sanção de multa no valor de R\$ 6.423,40 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) do preço pelo direito de exploração do Serviço de TV a Cabo na Área de Araguaína, no Estado do Tocantins, atualizado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preço - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, desde a data da assinatura do Contrato de Concessão até a presente data.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29/10/10
Página: 128 Seção: 1
ANOTADO POR: Rogério



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 969 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Ministério das Comunicações
Fls. 111
Rubrica R
SCE



no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aragoiânia, São Luiz de Montes Belos e Nerópolis no Estado de Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 878, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.026276/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual LEONARDO GOMES DE ASSIS FERREIRA, CNPJ - 11.827.464/0001-92, situada no Município de Jataí - GO, na Av. Goiás, 2560, Sala 01 - Jardim Rio Claro, CEP 75.802-110, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Jataí no Estado de Goiás

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.013480/2009-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a firma individual MARCIO HONORIO MORANDI - VISTORIA VEICULAR ME, CNPJ 10.319.088/0001-62, situada no Município de Poá - SP, na Avenida Nove de Julho, 1.199 - Vila das Acácias, CEP 08.557-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de Poá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.032910/2010-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ALMEIDA'S VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 11.532.367/0001-72, situada no Município de Sorocaba - SP, na Av. Dr. Amândeo Panunzio, 325 Pundos - Jardim Vera Cruz, CEP 18.050-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Sorocaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 881, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.032401/2010-48, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECKMOTOR VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 05.702.753/0001-62, situada no Município de Santana de Parnaíba - SP, no Largo Domingos Jorge Velho, 44 - Centro, CEP 06.501-135, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Santana de Parnaíba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 882, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020625/2010-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica AVANCINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.031.868/0002-53, situada no Município de Pedreira - SP, na Rua José Maria Leonardi, 201 - Jardim São Jorge, CEP 13.920-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV, no Município de Pedreira no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.007516/2009-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VANCAR - VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ - 09.146.927/0001-09, situada no Município de Presidente Prudente - SP, na Rua Walter Páris Motta, 100 - Vila Formosa, CEP 19.050-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vitória de Veículos - ECV no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Santo Expedito, Inflância e Tarabai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 884, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 224, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Associação NCC Certificações do Brasil para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.005879/2010-03, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa Ituran Sistemas de Monitoramento LTDA, para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e;

Considerando o disposto na Resolução Nº 245, de 27 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados;

Considerando a Portaria Nº 129, de 18 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que definiu as características do processo de certificação e homologação para o sistema antifurto obrigatório, a ser instalado em veículos novos que sejam licenciados no Brasil, e para os provedores de serviço de monitoramento e localização, com as alterações promovidas pela Portaria Nº 253, de 22 de julho de 2009;

Considerando a Portaria Nº 133, de 27 de maio de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que estabeleceu as regras e os procedimentos para designação de Organismos de Certificação;

Considerando a Portaria Nº 225, de 13 de julho de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN que, nos termos do art. 6º da Portaria DENATRAN Nº 133/09, designa a Fundação Carlos Alberto Vanzolini para atuar como Organismo de Certificação;

Considerando o que consta do Processo Nº 80000.043464/2010-20, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa SIM - Sistema Integrado de Monitoramento Veicular, Patrimonial e Pessoal Ltda, para atuar como Provedor de Serviços de Monitoramento e Localização com infraestrutura própria, nos termos da Portaria Nº 129/08, com as alterações dadas pela Portaria Nº 253/09 do DENATRAN.

Art. 2º A empresa poderá perder a homologação de que trata esta Portaria nos seguintes casos:

I - executar qualquer serviço no âmbito da Resolução CONTRAN Nº 245/07 sem a prévia e expressa autorização do proprietário do veículo ou, ainda, se por qualquer ato, mesmo que por omissão ou negligência, lesar o proprietário do veículo ou expor a terceiros informações obtidas em razão do serviço prestado.

II - deixar de ter certificado de avaliação de conformidade válido, emitido por organismo de certificação designado pelo DENATRAN, nos termos da Portaria Nº 133/09.

III - deixar de cumprir as normas e regulamentos que disciplinam a atividade para a qual a empresa está sendo homologada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004251/2010, Concorrência nº 023/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

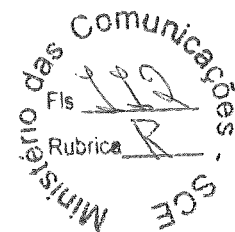
JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.025410/2010, Concorrência nº 018/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rota Comunicações Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Adamantina, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.004251/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 969, de 26 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 29 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

113

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00808 2010

- 53000.038206/2003 - 20 c/ 01 volume

MC 00810 2010

- 53000.025410/2010 - 18 c/ 02 vol.

MC 00811 2010

- 53000.059524/2009 - 10 c/ 01 vol.

MC 00812 2010

- 53000.059729/2009 - 03 c/ 02 vol.

MC 00813 2010

- 53000.004251/2010 - 18 c/ 01 vol.

MC 00814 2010

- 53670.002102/2002 - 11 c/ 01 vol.

MC 00815 2010

- 53000.026481/2007 - 24 c/ 01 vol.

MC 00816 2010

- 53000.011320/2005 - 74 c/ 01 vol.

MC 00817 2010

- 53000.069007/2006 - 1A c/01 VOL.

MC 00818 2010

- 53000.007116/2003 - 97 c/01 VOL.

MC 00819 2010

- 53000.063693/2009 - 5A c/01 VOL.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações
SCE
Fis. 115
Rubrica 0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 623/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

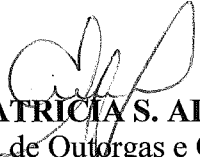
Ref. Processo nº : 53000.004251/2010
Concorrência nº: 023/2009-CEL/MC
Serviço : Freqüência Modulada
Interessada : Alô FM - Sociedade Ltda
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

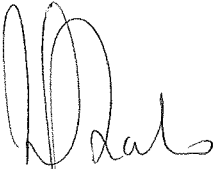
Brasília, 02 de março de 2011.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

Conferido.

ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 2/13/2011.


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 03/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.004251/2010 a documentação a seguir constituída de 04 folhas, que assim numerei: 116 a 119

Data: 17 1 03 2010

Nome: William de Souza Carrá

Assinatura: [assinatura]



BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral | internet | tela | menu ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
203	ALO FM - SOCIEDADE LTDA	MG	Francisco Sá	FM	C		
273	ALO FM - SOCIEDADE LTDA	MG	Serro	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 10/03/2011 Hora: 16:07:24

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Min. das Comunicações
N.º 117
Rubrica 4
CEL
730



BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

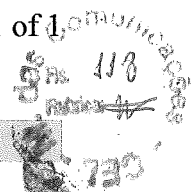
Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: ALEX DE MELLO FARIA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO** | internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

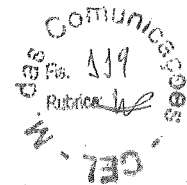
Critérios da Consulta:

Nome: PATRICIA DE MELLO FARIA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA : 023/2009-CEL/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53000.004251/2010 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRES/N.º 057/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 023/2009-CEL/MC, na qual a empresa ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 116/118, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolarão os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 15 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



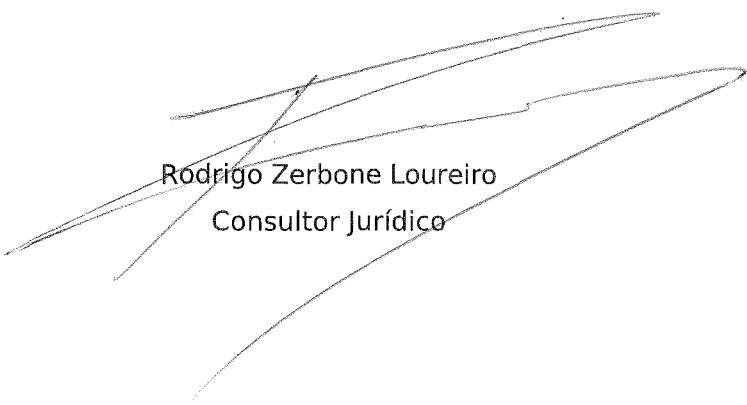
COTA nº 043/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.004251/2010 (cópia 1)
Interessado: Alô FM Sociedade Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do NOTA/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 0709-2.17/2010 desta Consultoria Jurídica às fls. 105 e 106, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011
- 53710.000308/2002

MC 00129 2011
- 53740.000515/2000

MC 00130 2011
- 53740.000520/2000

MC 00131 2011
- 53740.000514/2000

MC 00132 2011
- 53710.000733/2000

MC 00133 2011
- 53000.055489/2009

MC 00134 2011
- 53710.000249/2002

MC 00135 2011
- 53000.015896/2010



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 023/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 023/2009 – CEL/MC

O **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Francisco Sá - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 77.508,44 (setenta e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Francisco Sá - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Espalanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

- a) em caso de omissão em sua apresentação;
- b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;
- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

- a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;
- b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.	

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u>	
Conjunto 2: Proposta Técnica.	

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/___ – CEL/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	<i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente:	<i>(indicar a Razão Social)</i>

Conteúdo:

Conjunto 3:
Proposta de Preço pela Outorga.

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilidade, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilidade Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilidade.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilidade a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$VP = (0,90 PT + 0,10 PP)$ pontos (Grupo A)

$VP = (0,50 PT + 0,50 PP)$ pontos (Grupo B)

$VP = (0,10 PT + 0,90 PP)$ pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;
- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____ / _____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____ / ____ / ____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 × 100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 × 100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 × 100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/___-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:
